

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII

Florianópolis, 6 de abril de 1956

NÚMERO 5.590

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 1.451, DE 4 DE ABRIL DE 1956

Cria cargos no Quadro Único do Estado

O Governador do Estado,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Ficam criados, no Quadro Único do Estado, dois cargos isolados, de provimento em comissão, de Oficial de Gabinete, padrão V, que serão lotados no Gabinete do Governador.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de abril de 1956.

JORGE LACERDA

Brazilio Celestino de Oliveira

Hercilio Deeke

Rubens Nazareno Neves

Aroldo Carneiro de Carvalho

Pelágio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente Lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

Gustavo Neves, diretor

LEI N. 1.452, DE 4 DE ABRIL DE 1956

Dá nova redação aos artigos 6º e 7º, da Lei n. 1.404, de 24-11-1955.

O Governador do Estado,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Passam a ter, respectivamente, as seguintes redações os artigos 6º e 7º, da Lei n. 1.404, de 24 de novembro de 1955:

Art. 6º — Cada divisão terá um Diretor, admitido, em comissão, pelo Governador; e o Serviço, um chefe, admitido, em comissão, pelo Superintendente.

Art. 7º — A A.P.S.F.S. exercerá as suas atribuições sob a fiscalização do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, por intermédio do seu 17º Distrito de Portos, Rios e Canais; e, quanto à exploração comercial do porto, obedecerá às disposições dos seguintes decretos e decretos-leis federais: Decreto n. 24.324, de 1º de junho de 1934; Decreto n. 24.447, de 22 de junho de 1934; Decreto n. 24.508, de 29 de junho de 1934, alterados pelos decretos-leis ns. 2.574, de 12 de setembro de 1940 e 2.827, de 3 de dezembro de 1940; Decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, alterado pelo Decreto-lei n. 347, de 23 de março de 1938; Decreto-lei n. 2.538, de 27 de agosto de 1940, modificado pelo Decreto-lei n. 4.306, de 18 de maio de 1942; Decreto-lei n. 4.557, de 10 de agosto de 1942; Decreto-lei n. 8.439, de 24 de dezembro de 1945; Decreto-lei n. 9.462, de 15 de julho de 1946; e Decreto n. 28.735, de 9 de outubro de 1950.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Viação e Obras Públicas assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de abril de 1956.

JORGE LACERDA

Aroldo Carneiro de Carvalho

Brazilio Celestino de Oliveira

Hercilio Deeke

Rubens Nazareno Neves

Pelágio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente Lei na Secretaria da Viação e Obras Públicas, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

Walter Piazza, diretor.

LEI N. 1.453, DE 4 DE ABRIL DE 1956

Cria cargo no Quadro Único do Estado

O Governador do Estado,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica criado, no Quadro Único do Estado, um cargo isolado, de provimento efetivo, de Administrador, padrão "S", do "Edifício das Secretarias".

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de abril de 1956.

JORGE LACERDA

Brazilio Celestino de Oliveira

Hercilio Deeke

Rubens Nazareno Neves

Aroldo Carneiro de Carvalho

Pelágio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente Lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

Gustavo Neves, diretor

LEI N. 1.454, DE 4 DE ABRIL DE 1956

Eleva percentagem e discrimina sua distribuição entre funcionários do Serviço de Fiscalização da Fazenda

O Governador do Estado,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — A percentagem a que se referem as Leis ns. 55, de 20 de dezembro de 1947 e 1.423, de 24 de janeiro de 1950, em seu artigo de 7º, fica elevada para 28% e será distribuída aos funcionários do Serviço de Fiscalização da Fazenda, da seguinte maneira:

a — quinze por cento (15%) para os Fiscais da Fazenda, obedecendo-se a seguinte divisão:

ao Fiscal da Fazenda notificante 10%

para distribuição em partes iguais, aos Fiscais da Fazenda, incluindo-se o Diretor do Serviço de Fiscalização da Fazenda 5%

b — para o Diretor, Inspectores de Fiscalização e Arrecadação de Rendas incluindo-se o Procurador Fiscal do Estado 6%

c — para os funcionários lotados na Diretoria e Inspetorias Regionais, em forma de rateio 4%

d — para os Auxiliares de Fiscalização, sobre o montante das notificações que assinarem em conjunto com o Fiscal da Fazenda 3%

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de abril de 1956.

JORGE LACERDA

Hercilio Deeke

Brazilio Celestino de Oliveira

Rubens Nazareno Neves

Aroldo Carneiro de Carvalho

Pelágio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente Lei na Secretaria da Fazenda, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

Rosária Bento de Carvalho, Auxiliar de Secretaria, padrão "S".

LEI N. 1.455, DE 4 DE ABRIL DE 1956

Estabelece percentagem de participações em multas fiscais

O Governador do Estado,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Das multas arrecadadas em virtude de autos de infração lavrados por não observância de leis e regulamentos fiscais, metade será atribuída aos funcionários do Serviço de Fiscalização da Fazenda e aos Coletores e Escrivães do Tesouro do Estado, da seguinte maneira:

a) — 20% ao funcionário autuante;

b) — 10% a ser distribuído em partes iguais aos Coletores, Escrivães e Inspectores de Fiscalização e Arrecadação de Rendas em cuja jurisdição o preceito legal ou regulamentar houve sido infringido, incluindo-se o Diretor do Serviço de Fiscalização da Fazenda;

c) — 20% para rateio entre os funcionários do Serviço de Fiscalização da Fazenda, excluídos os Guardas Fiscais.

§ 1º — Quando o autuante for o Inspetor, a percentagem prevista na alínea a, caberá ao Fiscal da Fazenda da zona onde tiver sido lavrado o auto de infração.

§ 2º — A importância cabível ao Diretor e pessoal do Serviço de Fiscalização da Fazenda, prevista nas alíneas b e c, será recolhida sob depósito, para recebimento imediato no Tesouro do Estado.

§ 3º — Os Coletores, Escrivães, Inspectores e Fiscais terão a participação pelas Coletorias onde for liquidado o débito fiscal, imediatamente paga.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de abril de 1956.

JORGE LACERDA

Hercilio Deeke

Brazilio Celestino de Oliveira

Rubens Nazareno Neves

Aroldo Carneiro de Carvalho

Pelágio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente Lei na Secretaria da Fazenda, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

Rosária Bento de Carvalho, Auxiliar de Secretaria, padrão "S".

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 100,00
Funcionários Cr\$ 80,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138

Serão aceitos para publicação somente originais datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por

telegrama, somente sendo levado à publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

LEI N. 1.456, DE 4 DE ABRIL DE 1956

Autoriza a abertura de crédito especial

O Governador do Estado, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, ao Poder Legislativo, o crédito especial de trezentos e cinquenta e um mil cruzeiros (Cr\$ 351.000,00), para pagamento de ajuda de custo aos deputados.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de abril de 1956.

JORGE LACERDA

Hercilio Deeke

Brazilio Celestino de Oliveira

Rubens Nazareno Neves

Aroldo Carneiro de Carvalho

Pelágio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente Lei na Secretaria da Fazenda, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

Rosária Bente de Carvalho, Auxiliar de Secretaria, padrão "S".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de 1º de março de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 199, § 3º, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Maria Madalena de Moura Ferro, no cargo da classe Y, da carreira de Professor Secundário, do Quadro Único do Estado (Metodologia Geral, Metodologia do Ensino Primário e Prática de Ensino — Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", da cidade de Florianópolis), com o provento mensal de Cr\$ 8.310,40 (oito mil trezentos e dez cruzeiros e quarenta centavos), incluído o adicional.

Nomear:

De acordo com os arts. 3º e 5º, da Lei n. 1292, de 17 de maio de 1955:

Suely Rodrigues de Bittencourt para exercer, interinamente, o cargo da classe V, da carreira de Professor Secundário, do Quadro Único do Estado (Metodologia Geral, Metodologia do Ensino Primário e Prática de Ensino — Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", da cidade de Florianópolis), vago em virtude da aposentadoria de Maria Madalena Moura Ferro.

Decreto de 16 de março de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Readmitir:

De acordo com o art. 81, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: Aristeu Ávila, ex-ocupante do cargo de Escrivão, padrão D, no cargo da classe H, da carreira de Coletor-Escrivão, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da promoção de Agilberto Pompermayer.

Decreto de 20 de março de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 198, combinado com o art. 199, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: A Orlando Brasil, no cargo de Contador Geral, padrão Z, do Quadro Único do Estado, com o provento mensal de onze mil cento e três cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 11.103,40).

Decreto de 22 de março de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 15, item IV, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Vera Maria Neves Vieira para exercer, interinamente, o cargo da classe I, da carreira de Escrivário, do Quadro Único do Estado, criado pela Lei n. 1423, de 24 de janeiro último, para ter exercício na Inspeção de Fiscalização em Lajes.

Decreto de 3 de abril de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Aposentar:

De acordo com o art. 61 §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual: Guilherme Luiz Abry no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça. (Reproduzido por erro do original).

Decreto de 5 de abril de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover:

De acordo com o art. 41, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952: O Dr. Abelardo da Costa Arantes, ocupante do cargo de Juiz de Direito, classe Z-2, da comarca de São Joaquim, de 2ª entrância, para a de Palhoça, de igual entrância.

Requerimentos despachados

17 DE MARÇO

N. 1.158 — Empresa de Transporte Coletivo Rápido Sul-Brasileiro — Relacione-se a importância de Cr\$ 375,00.

N. 1.118 — Empresa de Transporte Coletivo Rápido Sul-Brasileiro — Relacione-se a importância de Cr\$ 1.000,00.

N. 26 — Felisberto de Maria — Relacione-se a importância de Cr\$ 1.095,00.

N. 164 — Eugênio Ezequiel da Silveira — Deferido, de acordo com a informação do Tesouro.

N. 1.032 — Empresa Santo Anjo da Guarda — Relacione-se a importância de Cr\$ 10.627,00.

N. 199 — Evaldo Netz — Relacione-se a importância de Cr\$ 5.295,00.

N. 105 — Fernando José Fernandes

NOTICIÁRIO

Reestruturação da Magistratura e do Ministério Público

O Governador Jorge Lacerda recebeu do dr. Sebastião Severino da Luz, Promotor Público de Videira, o seguinte despacho telegráfico:

"Videira — Congratulo-me com os dignos Magistrados e representantes do Ministério Público Catarinense, agradecendo a V. Excia. o gesto altamente compreensivo das elevadas funções dessas nobres classes, reajustando-lhes os vencimentos. Cordiais Saudações. (ass) Sebastião Severino da Luz — Promotor Público".

Primeira visita oficial do Governador Jorge Lacerda a Itajaí

A primeira visita oficial do Governador Jorge Lacerda à cidade de Itajaí, acompanhado de membros do seu Secretariado e deputados, realizou-se amanhã, sábado, e durante o dia de domingo.

"Naquela cidade o ilustre Chefe do Executivo será alvo de expressivas

Filho — Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.095,00.

20 DE MARÇO

N. 104 — Empresa Força e Luz Santa Catarina — Relacione-se a quantia de Cr\$ 3.253,20.

N. 103 — Empresa Força e Luz Santa Catarina — Relacione-se a quantia de Cr\$ 2.456,60.

N. 62 — Canoíngas Força e Luz — Relacione-se a quantia de Cr\$ 6.908,00.

N. 197 — Oliveira Filho S. A. — Relacione-se a quantia de Cr\$ 3.452,50.

N. 19 — Ernani de Bastos Silva — Relacione-se a quantia de Cr\$ 2.908,00.

N. 166 — Empresa Sul-Brasileira de Eletricidade — Relacione-se a quantia de Cr\$ 8.802,00.

21 DE MARÇO

N. 1.138 — Empresa Rodoviária Rio

homenagens, destacando-se as que estão programadas pelas entidades desportivas e associações de classe.

O programa é o seguinte:

Dia 7 — Sábado — As 17 horas — Visita à Maternidade "Marieta Konder Bornhausen".

As 22 horas — Visita ao Clube "Folhoes da Vila".

Dia 8 — Domingo — As 10 horas — Missa na Matriz.

As 11 horas — Visita ao Clube Náutico "Marcello Dias", secção de tênis, onde lhe será oferecido um coquetel.

As 12 horas — Almoço.

As 14 horas — Visita ao Fórum.

As 15,30 horas — Partida de futebol entre o Marcello Dias, local e Paula Ramos, da capital.

As 18 horas — Jantar.

As 19,30 horas — Reunião no Clube "Folhoes da Vila" entre classes sindicais e operárias de Itajaí, sob a presidência do Governador Jorge Lacerda.

Representação

O Governador Jorge Lacerda fez-se representar, quinta-feira última nos funerais, em São José, da exma. sra. d. Lúcia Filomeno, viúva do saudoso conterrâneo Domingos Filomeno, de tradicional família daquele município

Negro-Curitiba — Relacione-se a quantia de Cr\$ 2.110,00.

23 DE MARÇO

N. 1.102 — Nemésio Rufino Bittencourt — Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.743,20.

N. 1.119 — Empresa de Transportes Coletivos (Rápido Sul-Brasileiro) — Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.743,20.

26 DE MARÇO

N. 315 — Empresa Luz e Força Arnaldo S. A. — Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.447,70.

N. 374 — Ruy Stolcker de Souza — Deferido.

N. 131 — Empresa Auto Viação Peixoto — Relacione-se a quantia de Cr\$ 360,00.

28 DE MARÇO

N. 753 — Patrocínio Francisco Serpa — Relacione-se a quantia de Cr\$ 11.210,00.

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Edital

De acordo com o disposto no art. 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos, convindo Teresinha Machado Cândido, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, a se apresentar na Escola isolada de Barreiros, distrito e município de Bom Retiro, dentro do prazo de vinte (20) dias, a conta de hoje, sob pena de ser demitida por abandono de cargo como prescreve o art. 232, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, visto estar faltando ao serviço.

E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único, do art. 254, da Lei n. 249, supra citada, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Florianópolis, 2 de abril de 1956.
Edward Fernandes, sub-diretor administrativo.

Edital

De acordo com o disposto no art. 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos, convindo Irene Soares de Carvalho, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, a se apresentar no Grupo Escolar "Deodoro", da cidade de Concórdia, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar de hoje, sob pena de ser

6-4-56

demitida por abandono de cargo como prescreve o art. 232, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, visto estar faltando ao serviço.

E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único, do art. 254, da Lei n. 249, supra citada, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Florianópolis, 2 de abril de 1956.

Edward Fernandes, sub-diretor administrativo.

FAZENDA

Requerimentos despachados

1º DE MARÇO

Companhia Telefônica Catarinense — 1.834 — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 348,90, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38.

Gráfica 43 S. A. — 1.851 — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 4.613,30, idem, idem.

TAC — Transportes Aéreos Catarinense S. A. — 244 — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 7.414,70, idem, idem.

Carlos Klinger — 1.335 — Defiro, de acordo com o parecer.

Olívio Colombo — Restitua-se.

José Couto de Oliveira — 493 — Defiro, de acordo com o parecer.

Franz Van Breedam Ltda. — 404 — Sim, de acordo com os pareceres.

Donatila Joana de Melo — 1.212 — Sim, de acordo com os pareceres.

8 DE MARÇO

Flávio Isidoro dos Santos — 1.496 — Mantenho a notificação, de acordo com o parecer supra — Parecer — Pela rejeição do pedido por carente da fiança exigida ou do depósito prévio da importância notificada, omissão esta, que nos termos do Decreto n. 492, de 23-9-1953, torna o recurso perempto, tolhendo assim, se faça qualquer apreciação quanto ao mérito. Imponem-se nesta conformidade, opinar pela manutenção da notificação de fls. 4, no importe de Cr\$ 875,00, cujo recolhimento deverá ser processado no prazo regulamentar sob pena de imediata atuação do contribuinte faltoso. (a.) Antônio Romeu Moreira, procurador fiscal.

Altício Tournier — 1.489 — Indeferido, de acordo com o parecer.

Parecer — Pelo indeferimento do pedido por carente do necessário amparo legal quer no que concerne à revisão de escrita quer no que diz respeito ao pagamento parcelado da notificação. — A revisão de escrita no caso não tem mais lugar haja vista tratar-se de processo já decidido em 1ª instância. Poderia, assim, o recorrido tão somente pedir reconsideração de despacho ao Exmo. Sr. Governador do Estado, que em 2ª instância apreciaria o recurso uma vez que interposto a tempo oportuno. Quanto ao pagamento parcelado da notificação não merece igualmente considerando de vez que o petiçãoário não reveste condição substancial ao gozo daquele favor excepcionalíssimo qual seja apresentar razões ponderáveis, que notifiquem a concessão do benefício pleiteado. Os infor-

mes colhidos no processo demonstram unanimemente tratar-se de firma com sólida e invejável situação financeira circunstância essa que vem "ab-initio" iludir e invalidar eventuais dúvidas se tivesse quanto a justeza e procedência da pretensão aventada.

(a.) Antônio Romeu Moreira.

Indústrias Caeté Ltda. — 1.285 — Indeferido, de acordo com o parecer.

Parecer — A vista dos informes prestados pelo sr. Mozer Melo, fiscal da Fazenda sediado em Rio do Sul, a fls. 4v. deste processo sou pelo indeferimento do pedido eis que se trata no caso, não de centralização de escrita, mas de permissão para adquirir selos em circunscrição fiscal diversa daquela em que se situa o estabelecimento, pretensão essa que contraria frontalmente o disposto no art. 10, do Decreto n. 72, de 28-12-36, e que igualmente se insurge contra os interesses do município de Bom Retiro, onde se localiza a fábrica, porquanto subtrairá aquela comuna tributo que ali deve ser pago e que futuramente será incluído para efeito de cálculo na distribuição das cotas previstas pelo art. 20, da Constituição Federal. (a.) Antônio R. Moreira, proc. fiscal.

Sibisa Sirits Birmann S. A. — 1.369 — Mantenho a notificação de acordo com o parecer — Parecer — Sibisa Sirotsky Birmann S. A. — Inconformada com o despacho proferido a fls. 18, do presente, recorre ao Exmo. Sr. Governador do Estado daquela decisão. Baseados no parecer da Procuradoria Fiscal, pronunciado em processo idêntico, manifestamos-nos pela procedência da notificação n. 0.348. (a.) Vicente Bauer, diretor da Fiscalização.

J. Moura & Cia — 677 — Arquivase.

Moinho Dociman Ltda. — 581 — Indeferido, de acordo com o parecer da Procuradoria — Parecer — Pelo indeferimento do pedido já que a lei vigente, art. 21, do Decreto n. 14, de 22-6-51, somente permite a compensação de selagem e não a restituição de numerário nas selagens efetuadas por excesso. Cabe à requerente nesta conformidade renovar o pedido pleiteando a compensação da selagem pelo recolhimento excessivo já que dúvidas inexistem quanto ao alegado pagamento em duplicata do I. V. C. (a.) Antônio R. Moreira, procurador fiscal contratado.

9 DE MARÇO

Vicente Bauer — 298 — Autorizo.

Argentino Marcelino Vieira — 145 — Sim, de acordo com os pareceres.

Severino Possamai — 219 — Defiro.

Madeireira Sicobras S. A. — 1.819 — Indeferido, de acordo com o parecer.

Indústria Agro-Comercial Cassava S. A. — 372 — Indeferido, de acordo com o parecer da Procuradoria — Parecer — Pelo indeferimento do pedido visto não satisfazer as exigências prescritas pelo art. 3º, parágrafo único, n. 4, letra b, do Decreto n. 819, de 21-12-54. (a.) Antônio Romeu Moreira.

Pôrto Alegre & Albuquerque — Auto de infração — Mantenho a multa de Cr\$ 32.278,00, de acordo com o parecer do dr. procurador fiscal.

Teófilo Paim de Andrade — Auto de infração — Cancele-se o auto de infração, mantendo-se a notificação nos termos do parecer do dr. procurador fiscal.

Secretaria do Interior e Justiça

Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social

Secretaria da Fazenda

Secretaria da Segurança

Secretaria da Viação e Obras Públicas

Secretaria da Agricultura

Despesas por créditos especiais

Restos a pagar

Depósitos de diversas origens

Montepio

Saldo na Tesouraria para o dia 4

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	80.975,30
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	214.508,90
Secretaria da Fazenda	84.818,80
Secretaria da Segurança	55.223,30
Secretaria da Viação e Obras Públicas	61.223,30
Secretaria da Agricultura	55.248,60
Despesas por créditos especiais	4.755,00
Restos a pagar	15.700,00
Depósitos de diversas origens	18.228.130,20
Montepio	72.740,20
Saldo na Tesouraria para o dia 4	4.080.118,10
Cr\$	22.953.441,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	544.364,00	772.713,30	1.825.290,30	937.750,50	4.080.118,10
Banco do Brasil	1.043.022,00	109.142,00	—	43.617,00	1.195.781,00
Banco Nacional do Comércio	4.659.317,90	253.147,10	—	84.802,70	4.997.267,70
Banco Indust. Comércio	5.093.161,30	9.654.626,40	20.165.826,80	3.265,00	34.916.879,50
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Paraná S. Catarina	—	749.746,10	—	—	749.746,10
Banco Crédito Agricola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	937.617,50	—	—	—	937.617,50
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	12.361.451,40	11.815.046,90	23.057.339,10	1.403.931,00	48.637.768,40

Flávio Filomeno

Enc. do Controle

Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

Accácio Mello

Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 4 DE ABRIL DE 1956

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 3 (em caixa)	Cr\$ 4.080.118,10
Receita Orçamentária	260,00
Montepio	4.313,40
Retirada de Bancos	7.275.170,40
Depósito de diversas origens	504,00
Cr\$	11.360.305,90

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	100.000,00
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	19.633,00
Secretaria da Fazenda	42.864,80
Secretaria da Segurança	20.733,00
Secretaria da Viação e Obras Públicas	7.285.290,40
Secretaria da Agricultura	158.795,60
Departamento de Estatística	2.740,00
testos a pagar	9.749,80
Depósitos de diversas origens	11.998,40
Montepio	90.678,00
Saldo na Tesouraria para o dia 5	3.617.823,10
Cr\$	11.360.305,90

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	179.928,00	772.713,30	1.813.795,90	851.385,90	3.617.823,10
Banco do Brasil	1.043.022,00	109.142,00	—	43.617,00	1.195.781,00
Banco Nacional do Comércio	2.221.124,60	253.147,10	—	84.802,70	2.559.074,40
Banco Indust. Comércio	256.184,20	9.654.626,40	20.165.826,80	3.265,00	30.079.902,40
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Paraná S. Catarina	—	749.746,10	—	—	749.746,10
Banco Crédito Agricola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	937.617,50	—	—	—	937.617,50
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	4.721.845,00	11.815.046,90	23.045.844,70	1.317.566,40	40.900.303,00

Flávio Filomeno

Enc. do Controle

Francisco Gouvêa, Subdiretor

Accácio Mello

Tesoureiro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Salários-família despachados pelo Exmo. Sr. Governador

4 DE ABRIL

Gilda Dalago Pinto — Cr\$ 1.200,00.

Maria Burg Martins — Cr\$ 900,00.

Henrique Linnemann — Cr\$ 750,00.

Lecy Rodrigues Rosa, Genoveva

Breginski Sampaio — Cr\$ 600,00.

Santino Fioravante Minatto, Cesira

Maria Garaffa — Cr\$ 450,00.

Arnaldo Ernesto Alves, Natalicio

Vieira, Maria Godim de Faria, Heitor

Baggio, Seraphim Fausto Fauz —

Cr\$ 300,00.

Germano Cardoso, Waldemar da

Costa Lemos, Valdir Francisco Macha-

do, Ivo de Castro Gandra, Américo

Oliveira, José Espírito Santo e Silva,

João Moriscote Lessa, Percio Lucca,

João Maria de Oliveira Barbosa, Car-

los Augusto Kuntze, Demerval de Oliveira, Abel Avila dos Santos, Heitor Pereira de Souza, Ernani Luchi, Hilda Santos da Silva, Newton Varel-la, Manoel Pereira da Costa Filho, Helió Manoel de Souza, Irene Borba Jaschke, Maria Darlete Souza Niehues, Francisca Fernandes Pereira, Arinézia Gomes, Dilma Luiza das Neves, Herondina Medeiros Zeferino, Otávio Cruz, Manoel Pedro de Souza, Francisco Avelino da Silva, Fioravante João Marchi, Manoel Vicente Lopes, Benito Zanini, Manoel Francisco de Carmo, Lauro Kowalski, João Hoog, João Schlichting Cascaes, Néria Maria Barreto Miranda, José Madureira Tavares, José Felício de Souza Buêno, Aurora da Silva Lopes — Cr\$ 150,00.

TESOURO DO ESTADO

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 3 DE ABRIL DE 1956

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 2 (em caixa)	Cr\$ 3.280.868,70
Receita Orçamentária	100,00
Montepio	26.639,10
Retirada de Bancos	500.000,00
Depósitos de diversas origens	19.145.633,20
Cr\$	22.953.441,00

Promoções por antiguidade

Carreira de Fiscal da Fazenda, Classe R.
Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.
Nomes dos funcionários mais antigos indicados para promoção:
Paulo Grossembacker.
Cespe, em 21 de fevereiro de 1956.
(a.) **Dante De Patta**, presidente.
Promova-se.
(a.) **Jorge Lacerda**.

Carreira de Escriurário, Classe J.
Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.
Nomes dos funcionários mais antigos indicados para promoção:
Norma Tolentino de Sousa Amorim.
Cespe, em 31 de março de 1956.
(a.) **Dante De Patta**, presidente.
Promova-se.
(a.) **Jorge Lacerda**.

Propostas de promoções por merecimento

Carreira de Fiscal da Fazenda, Classe N.
Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.
Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:
Waldemar Beduschi, Alvaro Gentil Ipirapitanga e Carlos Costa.
Cespe, em 10 de março de 1956.
(a.) **Dante De Patta**, presidente.
Promova-se Carlos Costa.
(a.) **Jorge Lacerda**.

Carreira de Fiscal da Fazenda, Classe O.
Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.
Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:
Walmy Luenemberg, Olintho Zimermann e Ivan Luiz de Matos.
Cespe, em 10 de março de 1956.
(a.) **Dante De Patta**, presidente.
Promova-se Walmy Luenemberg.
(a.) **Jorge Lacerda**.

Carreira de Fiscal da Fazenda, Classe P.
Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.
Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:
João Acelino de Senna, Rubens Victor da Silva e Nabor Teixeira Colaco.
Cespe, em 10 de março de 1956.
(a.) **Dante De Patta**, presidente.
Promova-se João Acelino de Senna.
(a.) **Jorge Lacerda**.

Carreira de Fiscal da Fazenda, Classe Q.
Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.
Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:
Hélio Born da Silva, Lauro Albuquerque Belo e Pedro Torrens.
Cespe, em 10 de março de 1956.
(a.) **Dante De Patta**, presidente.
Promova-se Pedro Torrens.
(a.) **Jorge Lacerda**.

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTÁRQUICAS

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO
Delegacia Regional de Santa Catarina
Joinville

Edital para exploração de Eralv

Fica, pelo presente edital, aberta concorrência para exploração do eralv existente na Parque Florestal Joaquim Flúza Ramos, situado no distrito de Três Barras, município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, numa área aproximada de 120 alqueires, devendo a exploração ser feita até o dia 30 (trinta) de setembro do corrente ano.

Os interessados deverão apresentar proposta por escrito na Delegacia Regional do Instituto Nacional do Pinho, de Joinville, em envelope fechado, até 31 do mês de maio do corrente ano. Desde já fica esclarecido que a exploração estará sujeita à fiscalização da direção do referido Parque Florestal.

Joinville, 24 de março de 1956.

Augusto Cesar Seára Guimarães, delegado regional.

(3-1)

Carreira de Oficial Administrativo, Classe O.
Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.
Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:
Luci Vilela, Maria Teresa Medeiros Araújo e Günther Egon Becker.
Cespe, em 28 de fevereiro de 1956.
(a.) **Dante De Patta**, presidente.
Promova-se Luci Vilela.
(a.) **Jorge Lacerda**.

Carreira de Diretor de Grupo Escolar, Classe M.
Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.
Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:
Jair Simão da Silva, Ana Schula (irmã) e Gerda Beck Machado.
Cespe, em 9 de março de 1956.
Promova-se Ana Schula (irmã).
(a.) **Jorge Lacerda**.

Carreira de Diretor de Grupo Escolar, Classe N.
Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.
Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:
Maria Efigência Silveira Vieira, Acácia Knies (irmã) e Abalor Américo Madeira.
Cespe, em 9 de março de 1956.
(a.) **Dante De Patta**, presidente.
Promova-se Acácia Knies (irmã).
(a.) **Jorge Lacerda**.

Carreira de Professor de Educação Física, Classe K.
Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.
Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:
Alice Goulart Prudêncio, Anair de Almeida e Maria Alves Cunha.
Cespe, em 9 de março de 1956.
(a.) **Dante De Patta**, presidente.
Promova-se Anair de Almeida.
(a.) **Jorge Lacerda**.

Carreira de Escriurário, Classe J.
Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.
Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:
Alda Fernandes Mendonça, Lélia Maria Garcia e Maria Helena Melo.
Cespe, em 31 de março de 1956.
(a.) **Dante De Patta**, presidente.
Promova-se Lélia Maria Garcia.
(a.) **Jorge Lacerda**.

Carreira de Contínuo, Classe I.
Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.
Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:
João Bonatelli Filho, Mário Ataíde Corrêa e Luiza Silveira Cruz.
Cespe, em 23 de janeiro de 1956.
(a.) **Dante De Patta**, presidente.
Promova-se Mário Ataíde Corrêa.
(a.) **Jorge Lacerda**.

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DA FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 15 DE MARÇO DE 1956

Saldo do dia 14 (em caixa)	Cr\$ 645.583,30
RECEITA ORÇAMENTARIA	
Arrecadação	46.188,70
	Cr\$ 691.772,00
PAGAMENTOS	
DESPESA ORÇAMENTARIA	
Deposítantes de dinheiro	40,00
BALANÇO	691.732,00
	Cr\$ 691.772,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	691.732,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento	103.896,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	191.882,90
No Banco Nacional do Paraná - Santa Catarina S. A.	443,10
No Banco Nacional do Comércio	754,70
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	2.514,70
	Cr\$ 991.233,80

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 15 de março de 1956.

W. D'Alacio

Of. Adm. Enc. do Controle

Mário Lacerda

Tesoureiro

(1314)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE

BARRO S. A.

Assembleia geral ordinária

Pelo presente edital de convocação, são convidados os senhores acionistas, a reunirem em assembleia geral ordinária, que será realizada em nossa sede social, às 9 (nove) horas, do dia 29 (vinte e nove) de abril próximo, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º - Aprovação do balanço e contas do exercício de 1955, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.
- 2º - Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1956.
- 3º - Assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no Escritório da Sociedade, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio do Teste, 29 de março de 1956.

Alfredo Hoge, diretor-gerente.

(3-2)

(1334)

TELEFONICA CHAPECÓ S. A.

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 14 de abril de 1956, pelas 15 horas, nos salões da Cooperativa Madeireira do Vale do Uruguay à rua Neru Ramos s/n., nesta cidade de Chapecó, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia

- 1º - Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1955;
- 2º - Eleição da diretoria para o novo período administrativo e bem assim do conselho fiscal;
- 3º - assuntos diversos de interesse social.

Chapecó, 14 de março de 1956.

Aleciades Sperandio, diretor-gerente.

Augusto Barella, diretor-gerente.

(3-2)

(1280)

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL N. 15/56

Abre inscrições aos candidatos que pretendam ser contratados como Professor da Cadeira de Técnica Odontológica, do Curso de Odontologia.

De ordem do exmo. sr. dr. Blase Agnesino Faraco, diretor desta Faculdade,

torno público que, dentro de sessenta (60) dias, a partir da publicação do presente edital no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, serão recebidas, na Secretaria desta Faculdade, a rua Esteves Júnior n. 1, nesta capital, as inscrições dos interessados que pretendam ser contratados como Professor da Cadeira de Técnica Odontológica, do Curso de Odontologia mantido por este estabelecimento de ensino superior.

Além do requerimento, selado na forma da lei, deverão os candidatos apresentar, nos termos da Circular n. 3, de janeiro de 1952, da Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura:

a) Prova de capacidade técnica, que será demonstrada não pela simples posse de diploma expedido por curso superior onde se ministrou o ensino de tal disciplina, mas por um ou mais destes meios: trabalhos publicados sobre a especialidade; exercício técnico-profissional, no qual a especialidade tenha direta aplicação; cursos de pós-graduação, de especialização ou aperfeiçoamento, na disciplina ou parte essencial da disciplina, recebidos em instituto idôneo do país ou do estrangeiro; aprovação em concurso para o ensino da disciplina ou de disciplina que tenha direta afinidade com a especialidade; exercício anterior do magistério da disciplina, com eficiência, em outro curso superior autorizado ou reconhecido, ou em instituto com mandato universitário;

b) Declaração expressa do candidato, com firma reconhecida, de que, salvo superveniente, e na forma regimental, assumirá, de fato, na qualidade de Professor contratado, a regência regular e contínua da respectiva Cátedra;

c) Atestado de residência.
Recebidas as inscrições, o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade deverá manifestar-se sobre as mesmas, escolhendo, dentre os candidatos, o que deva ser contratado, e não assistindo aos demais candidatos direito a qualquer indenização pela despesas efetuadas com as respectivas inscrições.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina, em Florianópolis, 2 de abril de 1956.

Antônio Adolfo Lisboa, secretário.

Visto:
Blase Agnesino Faraco, diretor.

Visto:
Octávio Silveira Filho, respondendo pela Inspeção Federal.

(3-1)

(2.427)

JÚLIO GAIDZINSKI S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Temos a satisfação de apresentar a vossa exame e deliberação o balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1955, com a respectiva conta de "lucros e parecer" e parecer do conselho fiscal, cumprindo assim as determinações legais e estatutárias.

Nada temos a acrescentar à linguagem dos números, bastante expressivos por si só, pelo que confiamos à vossa consideração, exame e deliberação, ao mesmo tempo que permanecemos ao vosso inteiro dispor para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que desejardes.

Criciúma, 31 de dezembro de 1955.

Nelson Alexandrino, diretor.
Almiro Cechinel, diretor.

RESUMO DO BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955

ATIVO			
Estável ou fixo			
Bens de raiz e galpões	1.221.976,70		
Veículos	434.217,00		
Máquinas e ferramentas	1.248.388,00		
Móveis e utensílios	112.864,80		
Instalação da fundição	71.330,30		
Depósito Palegre	61.550,00		
Novas construções em obra	210.567,00	3.360.893,80	
Realizável a curto e longo prazo			
Contas correntes	2.929.186,10		
Merc. sede — P. Alegre — Gas. e óleos	3.132.506,50		
Estoque da fundição	110.015,90		
Duplicatas a receber Palegre	446.968,50		
Empréstimo comp. s/renda	102.895,20		
Cauções	3.800,00		
Importação	45.685,90		
Petróleo Brasileiro S. A.	11.600,00		
Estampilhas	85.364,20		
Estoque da oficina	159.514,00	7.027.536,30	
Disponível			
Encaixe sede e P. Alegre	239.517,70		
Depósitos bancários	43.678,70	283.196,40	
Compensação			
Ações caucionadas		40.000,00	
		Cr\$ 10.711.626,50	
PASSIVO			
Não exigível			
Capital	4.500.000,00		
Fundo de reserva	480.369,40		
Fundo de depreciação	1.000.014,20		
Lucros suspensos	861.591,20	6.841.974,80	
Exigível a curto e longo prazo			
Contas correntes	1.343.691,20		
Duplicatas a pagar P. Alegre	261.242,40		
Empréstimos bancários	522.474,00		
Fundo para impostos estaduais	44.703,50		
Fundo para imposto de renda	314.740,60		
Bonificação a empregados	210.000,00		
Gratificação à diretoria	232.800,00		
Dividendos n. 9	900.000,00	3.829.651,70	
Compensação			
Caução da diretoria		40.000,00	
		Cr\$ 10.711.626,50	

Criciúma, 31 de dezembro de 1955.

Nelson Alexandrino, diretor.
Almiro Cechinel, diretor.

Wilson Barata, guarda-livros, reg. 0.066, no C. R. C. S. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DEBITO			
1. Administração e comércio			
Vencimentos da administração e auxil.	464.319,70		
Escrit. e exp. — Portes e tel. — Estampilhas — Mens. e donat. — Publicidades — Gastos gerais — Desp. de viagem — Limp. e Cons. de bens — Cons. de veículos auxil.	201.616,40		
Fretes e carretos — Desp. e taxas de imp. — Seg. c/ fogo — Com. s/ vendas abatimentos	277.562,00		
Vendas e consignações — Impostos e taxas — Encargos sociais	664.466,70		
Com. e desp. banc. — Juros de mora — Juros bancários e outros	100.436,30	1.708.401,10	
2. Oficinas			
Ordenados — Energia elétrica — Gastos de operação — Cons. e subst. de mat. — Gastos gerais	1.382.424,10		
3. Pôsto de lavagem de lubrificação			
Energia elétrica — Gastos de operação	31.509,70		
4. Fundição			

Ordenados — Energia elétrica — Gastos gerais — Mat. prima — Subst. de ferramentas — Modelagem — Combustíveis	276.135,20		
5. Transportes coletivos Jugasa			
Desp. manut. dos carros 4 — 6 — 8	24.353,00		
Gastos gerais de transportes	6.886,00	31.239,00	
6. Caminhão Fargo			
Despesas movimento caminhão Fargo	334.072,20		
7. Escritório de Porto Alegre			
Vencimentos — Imp. e taxas — Vendas e consignações — Aluguéis — Escrit. e exp. fretes e carretos — Desp. de viagem e estadia — Com. e desp. bancárias — Comissões s/ vendas	481.943,90		
	Cr\$ 4.745.725,20		
8. Distribuição			
Fundo de reserva legal	134.600,00		
Fundo de depreciação	230.100,00		
Fundo para imposto de renda	270.000,00		
Bonificação a empregados	210.000,00		
Gratificação à diretoria	232.800,00		
Dividendos n. 9	900.000,00	1.977.500,00	
9. Lucros suspensos			
	714.675,10		
	Cr\$ 7.437.900,30		

Criciúma, 31 de dezembro de 1955.

Nelson Alexandrino, diretor.
Almiro Cechinel, diretor.

Wilson Barata, guarda-livros, reg. 0.066, no C. R. C. S. C.

CREDITO

1. Administração e comércio			
Mercadorias sede — Gaz e óleos	3.135.065,20		
Juros e descontos	88.570,10	3.223.635,30	
2. Oficinas			
	2.367.773,90		
3. Pôsto de lavagem e lubrificação			
	61.070,00		
4. Produtos da fundição			
	285.242,50		
5. Transportes coletivos Jugasa			
	25.705,00		
6. Caminhão Fargo			
	460.861,00		
7. Mercadorias P. Alegre			
	1.013.612,60		
	Cr\$ 7.437.900,30		

Criciúma, 31 de dezembro de 1955.

Nelson Alexandrino, diretor.
Almiro Cechinel, diretor.

Wilson Barata, guarda-livros, reg. 0.066, no C. R. C. S. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da sociedade anônima "Julio Gaidzinski S. A. — Indústria e Comércio", tendo examinado detidamente o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1955, a respectiva conta de "lucros e perdas", relatórios da diretoria, inventário e contas em geral, verificaram perfeita ordem e exatidão de tudo que lhe foi dado a examinar e são de parecer que os mesmos sejam aprovados, assim como todos os atos da diretoria referente ao exercício de 1955, pelos senhores acionistas em assembleia geral ordinária.

Criciúma, 1º de fevereiro de 1956.

Arthur Bianchini
José Passos Motta
Arquimedes Napolini

(1188)

BERNHARDT IRMAOS S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO — EM LIQUIDAÇÃO

Edital de convocação

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada em 29 de abril próximo, às 9 (nove) horas, numa das salas do Hotel "Elite", nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Leitura, discussão e aprovação do balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1955, conta de lucros e perdas, relatório do liquidante e parecer do conselho fiscal.

2º — Assuntos de interesse geral da sociedade.

Blumenau, 26 de março de 1956.
Ewaldo Bernhardt, liquidante.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, à rua 15 de Novembro 1.336, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 26 de março de 1956.

Ewaldo Bernhardt, liquidante.

(3-2)

(1337)

EMPRESA SUL BRASILEIRA DE ELETRICIDADE S. A.

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia trinta (30) de abril do corrente ano, às dez horas, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 448, nesta cidade de Joinville, afim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º) Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório, balanço, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1955;

2º) Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1956.

Joinville, 27 de março de 1956.

A diretoria

Aviso

Encontram-se à disposição dos srs. acionistas desta empresa, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 448, desta cidade de Joinville, os documentos exigidos pelo art. 99, letras a, b e c, do decreto-lei n. 2.627, de 26/9/1940, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1955.

Joinville, 27 de março de 1956.

A diretoria

(3-2)

(1.299)

FABRIL "INCA-TEX" S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais, vimos apresentar-vos para os devidos fins de exame, discussão e deliberação, o balanço geral, conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal referente ao exercício de 1955.

Pelo balanço geral e conta de lucros e perdas, podeis bem fixar a orientação de nossos atos administrativos que se revelam satisfatórios.

Permanecemos, outrossim, em nossa sede social ao vosso inteiro dispor, para todas e quaisquer informações que salientardes das nossas operações realizadas.

Gaspar, 31 de dezembro de 1955.

Pedro Geraldo dos Santos, diretor.

Walter Guido Wehmuth, diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955

A T I V O

Imobilizado			
Almoxarifado	3.679,60		
Imóveis e benfeitorias	210.977,10		
Máquinas e instalações	178.200,60		
Móveis e utensílios	19.753,90		
Moldes e materiais técnico	11.012,60	423.623,80	
Disponível			
Caixa		1.285,80	
Realizável a curto prazo			
Duplicatas em cobrança	103.406,40		
Duplicatas em caução	100.607,10		
Duplicatas a receber	234.862,30		
Matéria prima — Diversas	561.142,20		
Estoque	32.032,90	1.032.050,90	
Realizável a longo prazo			
Depósitos compulsórios	200,00		
Adicional restituível	2.814,00	3.014,00	
Contas de compensação			
Caução da diretoria		20.000,00	1.479.974,50
P A S S I V O			
Inexigível			
Capital	500.000,00		
Depreciações	36.667,80		
Fundo para contas duvidosas	30.327,80		
Fundo de reserva legal	30.500,30		
Fundo de reserva especial	22.197,20		
Fundo para compras de máquinas	13.480,00	635.173,10	
Exigível a curto prazo			
Contas de movimento	484.237,70		
Duplicatas descontadas	234.862,30		
A disposição da assembléia	23.395,40	742.515,40	
Exigível a longo prazo			
Contas de movimento especial	34.286,00		
Dividendos n. 2	50.000,00	84.286,00	
Contas de compensação			
Ações da diretoria		20.000,00	1.479.974,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

D É B I T O			
Despesas gerais	403.877,50		
Despesas de fabricação	992.595,50		
Salários	191.606,10		
Depreciações de máquinas	20.016,90		
Fundo para contas duvidosas	13.344,60		
Fundo de reserva legal	6.672,30		
Fundo de reserva especial	20.016,90		
Dividendos n. 2	50.000,00		
A disposição da assembléia	23.395,40		
		Cr\$ 1.721.525,20	
C R É D I T O			
Camisas	1.689.492,30		
Estoque	32.032,90		
		Cr\$ 1.721.525,20	

Gaspar, 31 de dezembro de 1955.

Pedro Geraldo dos Santos, diretor.

Walter Guido Wehmuth, diretor.

Dr. Glaucio Beduschi, contador CRCSC n. 58.126.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Fabril "Inca-Tex" S. A., tendo examinado minuciosamente, o balanço, conta de lucros e perdas, livros de contabilidade e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1955, encontramos tudo na mais perfeita ordem, pelo que os aprovam e recomendam a aprovação da assembléia geral ordinária, a ser realizada em 8 de abril de 1956.

Gaspar, 6 de março de 1956.

Paulo Celso Flores

Afonso Hostins

Norberto Schossland

(1204)

METALÚRGICA DOUAT S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo as disposições estatutárias, submetemos à apreciação dos senhores acionistas o balanço geral e a demonstração da conta lucros e perdas, bem como o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1955.

Estamos outrossim à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos adicionais que eventualmente desejarem atinentes ao desenvolvimento da nossa produção e ao curso das nossas operações.

Joinville, 13 de março de 1956.

Arnaldo Moreira Douat, diretor.

Henrique Douat Filho, diretor.

BALANÇO GERAL, DO ATIVO E PASSIVO, A QUE SE PROCEDE EM 21-12-1955

A T I V O

Imobilizado			
Desvio ferroviário	157.145,80		
Estampas, modelos e placas	1.927.752,60		
Ferramentas	64.176,50		
Gastos de instalação	513.781,30		
Instalação elétrica	484.330,80		
Imóveis	3.161.394,70		
Maquinismo e equipamento	8.623.579,50		
Móveis e utensílios	108.751,20		
Poco artesiano e instalação d'água	320.919,10		
Veículos	49.204,50	15.411.036,00	
Disponível			
Caixa		70.175,60	
Realizável a curto e longo prazo			
Almoxarifado	1.582.183,40		
Contas	1.746.259,20		
Efeitos a receber	3.662.621,50		
Notas fiscais	25.431,00		
Produtos	1.406.817,70		
Apólices	4.400,00		
Participações	100.000,00	8.527.713,70	
Contas de resultado pendente			
Despesas antecipadas		157,00	
Contas de compensação			
Ações em caução	50.000,00		
Devedores por endossos a cobrar	3.202.212,20		
Devedores por títulos descontados	2.944.351,30	6.196.563,50	
		Cr\$ 30.205.646,00	
P A S S I V O			
Não exigível			
Capital	10.000.000,00		
Depreciações	565.009,40		
Fundo de reserva legal	31.930,50		
Fundo para renovação de máquinas	63.860,80	10.660.800,70	
Exigível a curto e longo prazo			
Apólices municipais	1.700,00		
Contas correntes	13.346.681,80	13.348.281,80	
Contas de compensação			
Caução da diretoria	50.000,00		
Títulos descontados	2.944.351,30		
Valores em cobrança	3.202.212,20	6.196.563,50	
		Cr\$ 30.205.646,00	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	DÉBITO	CRÉDITO
Receitas das operações realizadas durante o exercício de 1955		19.925.002,80
Despesas diversas	4.083.253,60	
Despesas industriais	15.233.772,10	
Saldo verificado, que se incorpora às contas fundo de reserva legal, fundo para renovação de máquinas e depreciações	607.977,10	
	Cr\$ 19.925.002,80	19.925.002,80

Joinville, 31 de dezembro de 1955.

Arnaldo Moreira Douat, diretor.

Henrique Douat Filho, diretor.

Arnaldo Rossi Douat, contador reg. DEC 93.176

CRC 1.499.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Metalúrgica Douat S. A., após haverem examinado, detida e cuidadosamente, seu balanço e toda documentação comprobatória respeitante às operações realizadas durante o exercício de 1955, declararam haver encontrado tudo na mais perfeita ordem, sendo de parecer que, à vista da fidelidade que refletem, tais elementos são dignos de inteira aprovação por parte dos senhores acionistas.

Joinville, 13 de março de 1956.

Leonardo Melnert

José Amaral Filho

Rudolfo Rechemberg

(1209)

INDÚSTRIA RIO BONITO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em obediência aos dispositivos legais e aos estatutos sociais, apresentamos ao vossz exame e deliberação, o balanço geral, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1955.

Pelos referidos documentos poderão os senhores acionistas verificar que os negócios correram satisfatoriamente, tendo os elementos necessários para julgarem os atos da diretoria, permanecendo esta entretanto, à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem solicitados.

Lajes, 8 de março de 1956.

Albino Gugelmin, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955

ATIVO

Imobilizado

Máquinas instalações Serraria Santa Maria	812.253,50	
Máquinas instalações Serraria Sto. Antônio	258.161,00	
Máquinas instalações oficina	26.116,00	
Máquinas instalações Agrícola	9.114,00	
Móveis e utensílios	34.546,70	
Veículos	2.820.193,60	
Balsa sobre o Rio Canoas	46.632,00	
Instalação elétrica	69.932,70	
Estrada Rio Novo	1.611.552,10	
Imóveis	75.500,00	
Semoventes	63.500,00	
Casas & Galpões Serraria Santa Maria	256.572,50	
Casas & Galpões Serraria Santo Amaro	37.799,10	6.121.873,20

Realizável

Reservas pinhais	2.126.127,90	
Almoxarifado Santa Maria	348.900,30	
Armazém Santa Maria	744.832,60	
Conta correntes — devedores	2.622.157,90	
Adicional Lei 1.474/51	27.719,40	
Petrobrás	11.600,00	
Acionistas	2.000.000,00	
Madeiras serradas	366.409,10	8.247.747,20

Disponível

Caixa e bancos	637.534,30	
Contas de compensação		
Ações caucionadas	80.000,00	
	Cr\$ 15.087.154,70	

PASSIVO

Não exigível

Capital	12.000.000,00	
Fundo para depreciações	1.154.348,60	
Fundo reserva legal	203.200,00	13.357.548,60

Exigível

Contas correntes — Credoras	418.424,90	
Ajudas de custo	59.700,00	
Percentagem diretoria	150.000,00	
Dividendos	1.000.000,00	
Obrigações a pagar	21.481,20	1.649.606,10

Contas de compensação

Caução da diretoria	80.000,00	
	Cr\$ 15.087.154,70	

Lajes, 8 de março de 1956.

Albino Gugelmin, diretor-presidente.

Sebastião Hélio Gugelmin, diretor-gerente.

Angelo Gugelmin, diretor-industrial.

Eloy Gugelmin, diretor-adjunto.

Althair Gugelmin, guarda-livros, reg. DEC n. 129.632 — C.R.C. (SC.) n. 1.470.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955

	Débito	Crédito
A Retirada pro-labore	252.000,00	
A Despesas bancárias	22,50	
A Despesas escritório	9.246,50	
A Impostos	616.790,10	
A Despesas gerais Santa Maria	65.300,60	
A Fundos para depreciações	568.850,20	
A Ajudas de Custo	59.700,00	
A Percentagem diretoria	150.000,00	
A Fundo reserva legal	100.000,00	
A Dividendos	1.000.000,00	
De Madeiras serradas		2.777.629,30
De Armazém Santa Maria		43.013,00
De Juros e descontos		1.767,60
	Cr\$ 2.822.409,90	2.822.409,90

Lajes, 8 de março de 1956.

Albino Gugelmin, diretor-presidente.

Sebastião Hélio Gugelmin, diretor-gerente.

Angelo Gugelmin, diretor-industrial.

Eloy Gugelmin, diretor-adjunto.

Althair Gugelmin, guarda-livros, reg. DEC n. 129.632 — C.R.C. (SC.) n. 1.470.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Indústria Rio Bonito S. A., tendo examinado detidamente o balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria, inventário e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1955, depois de constatarem a mais perfeita ordem e exatidão, em tudo que lhes foi dado examinar, são de parecer que devem ser aprovados pela assembleia geral ordinária, além dos documentos acima enumerados, todos os atos praticados pela diretoria, referente ao exercício de 1955.

Lajes, 8 de março de 1956.

Eugênio Völtz

Agnelo Arruda

Olívio Ferreira

(1222)

COMPANHIA CATARINENSE DE CIMENTO PORTLAND

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

A diretoria da Companhia Catarinense de Cimento Portland, cumprindo as determinações legais e estatutárias, submete à apreciação dos senhores acionistas o relatório demonstrativo de lucros e perdas, balanço e parecer do conselho fiscal, documentos esses referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1955.

Este, senhores acionistas, é o relatório que julgamos nosso dever submeter ao julgamento da próxima assembleia geral ordinária, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem solicitados.

Itajaí, 31 de dezembro de 1955.

Dr. José Ermirio de Moraes, diretor-superint.

Genésio Miranda Lins, diretor-presidente.

Castorino Rodrigues, diretor-gerente.

Dr. José Ermirio de Moraes Filho, diretor-secret.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955

ATIVO

Imobilizado

Jazida calcárea	2.267.718,50	
Imóveis, vilas operárias, benfeitorias, construções em andamento etc.	34.811.945,70	
Móveis e utensílios, veículos, maquinismos, importação maquinário, etc.	39.110.224,60	76.189.888,80

Disponível

Caixa e Bancos	1.114.660,70	
Realizável		
Curto prazo		

Estoques e almoxarifados	8.237.560,90	
Devedores diversos	1.080.392,30	

Longo prazo

Participações em outras sociedades	9.200,00	9.327.153,20
------------------------------------	----------	--------------

Resultados pendentes

Despesas de instalações	5.744.952,80	
Cabo aéreo II	155.715,60	
Estudos e análises	558.672,40	
Custeio diversas seções	995.287,80	
Reforma máquinas de terceiros	112.735,60	
Contas em suspenso	570.803,40	
Lucros e perdas	1.857.293,10	9.995.460,70

Cr\$ 96.627.163,40

Contas compensadas

Ações em caução	150.000,00	
-----------------	------------	--

Cr\$ 96.777.163,40

PASSIVO

Exigível

Curto prazo

Credores diversos	1.541.585,90	
Bancos c/ garantia	628.252,30	
Contas de pendência	434.450,10	

Longo prazo

Acionistas credores	26.197.441,10	
Acionistas c/ capital	56.800,00	
Obrigações a pagar	7.600.000,00	36.453.529,40

Não exigível

Capital	60.000.000,00	
Depreciações	168.643,00	60.168.634,00

Cr\$ 96.627.163,40

Contas compensadas

Caução da diretoria	150.000,00	
---------------------	------------	--

Cr\$ 96.777.163,40

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955

	DÉBITO	
Encargos do exercício	652.494,20	
Impostos diversos	198.331,60	
Seguros	572.041,30	1.422.867,10

Lucros e perdas

Saldo do exercício anterior	1.381.155,00	
-----------------------------	--------------	--

Cr\$ 2.804.022,10

CRÉDITO

Produtos das operações sociais	631.995,40	
--------------------------------	------------	--

Descontos obtidos	181.401,10	
Rendas diversas	50.972,50	
Aluguéis recebidos	82.360,00	946.729,00
Lucros e perdas		
Saldo do exercício anterior	1.381.155,00	
Prejuízo verificado neste exercício	476.138,10	1.857.293,10
		Cr\$ 2.804.022,10

Itajaí, 31 de dezembro de 1955.

Dr. José Ermírio de Moraes, diretor-superint.
Genésio Miranda Lins, diretor-presidente.
Castorino Rodrigues, diretor-gerente.
Dr. José Ermírio de Moraes Filho, diretor-secret.
Orlando Bianchini, contador reg. CRC de SC
sob n. 0.868.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Catarinense de Cimento Portland, tendo examinado detidamente o balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1955, relatório da diretoria, inventário e contas referentes ao exercício de 1955, depois de constatarem a mais perfeita ordem e exatidão em tudo que lhes foi dado examinar, são de parecer que devem ser aprovados pela assembléa geral ordinária, além dos documentos acima enumerados, todos os atos praticados pela diretoria no referido exercício.

Itajaí, 28 de fevereiro de 1956.

Mário de Pierro
Dr. Erich Walter Buckmann
Cel. Marcos Konder. (1246)

S. A. MOINHO CRUZEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata de assembléa geral extraordinária

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e seis, às 10 horas, reuniram-se, na sede social à rua Cel. Serafim de Moura, 202, na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, os acionistas da firma S. A. Moimho Cruzeiro Indústria e Comércio, que assinaram o livro presença de acionistas, lis. 6, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, de acordo com a verificação feita pelo sr. diretor-presidente, que, ato contínuo, passou a dirigir os trabalhos da presente assembléa, convidando para secretária a sessão, à mim, Lourival Lisboa, para secretário. Composta a mesa, o sr. presidente declarou instalada a sessão, que, como era do conhecimento dos presentes, fora anunciada por editais de convocação, publicados no "Diário Oficial" e jornal "Correio Lajeano", dos dias 8, 9, 10 e 7, 10 e 14 de março corrente, respectivamente, e deverá deliberar sobre a efetivação do aumento do capital social, aprovado na assembléa geral extraordinária de 11 de fevereiro de 1956, cujo teor é o seguinte: "S. A. Moimho Cruzeiro Indústria e Comércio. Edital de convocação, 1ª convocação. Assembléa geral extraordinária para efetivação do aumento do capital social. Convidam-se os senhores acionistas da firma S. A. Moimho Cruzeiro Indústria e Comércio, para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 18 de março de 1956, às 10 horas, na sede social, sito à rua Cel. Serafim de Moura, 202, na cidade de Lajes, para tratarem da seguinte "ordem do dia": 1º — Efetivação do aumento do capital social, aprovado em assembléa geral extraordinária, levada a efeito em 11 de fevereiro de 1956, e de acordo com o boletim de subscrição já devidamente preenchido. 2º — Assuntos de interesse geral. Lajes, 3 de março de 1956. (Ass.) Emílio Laurindo Casarin. Diário Antônio Todeschini". Usando a palavra o sr. presidente, historiou os fatos relativos ao aumento do capital, comunicou ter sido resguardado e acatado o exercício do direito de preferência dos senhores acionistas, pois foram publicados no "Diário Oficial" do Estado e no "Correio Lajeano", de 22, 23, 24 e 18, 22 e 25 de fevereiro de 1956 e, ainda, nos dias 8 e 10 de março corrente, os avisos correspondente, e que tem o seguinte teor: "Aviso aos senhores acionistas: Ficam convidados os srs. acionistas, a exercer o direito de preferência, dentro de trinta dias seguintes a publicação deste aviso, a subscrição das ações do aumento do capital social, de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), deliberado em

assembléa geral extraordinária de 11 de fevereiro de 1956. Lajes, 16 de fevereiro de 1956. (Ass.) Emílio L. Casarin. Diário Antônio Todeschini". A seguir apresentou à assembléa, o boletim de subscrição do aumento, e como fora completado, na importância de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), exibindo, também, aos presentes, todos os documentos relativos ao aumento. Examinado pelos acionistas, verificou-se que o aumento do capital, na importância de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), foi subscrito da seguinte forma: Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), na forma de bonificação aos acionistas, com a conversão de reservas, lucros e suspensos e fundos, em aumento de capital, com a distribuição aos acionistas de 160 (cento e sessenta) novas ações, da classe nominal ou ao portador, de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma, cabendo para cada grupo de 25 (vinte e cinco) ações, 2 (duas) ações novas. A deliberação acima foi tomada pela reunião dos acionistas, em assembléa geral ordinária, em 15 de março de 1956. Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros), subscrito pelos acionistas, conforme lista de subscritores abaixo transcrita, para ser integralizado em dinheiro, na forma que for determinada na presente assembléa. Os subscritores tomaram as ações do presente aumento, da seguinte forma: Emílio Laurindo Casarin, brasileiro, casado, industrial, 864 (oitocentos e sessenta e quatro) ações ao portador, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cada uma, no total de Cr\$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil cruzeiros), valor da entrada: Cr\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros); Ovidio Simão Todeschini, brasileiro, casado, industrial, 170 (cento e setenta) ações ao portador, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cada uma, no montante de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), valor da entrada: Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros); Libório Schweitzer, brasileiro, casado, comerciante, 60 (sessenta) ações ao portador, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cada uma, no montante de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), valor da entrada: Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); Pedro João Schweitzer, brasileiro, casado, comerciante, 50 (cinquenta) ações ao portador, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cada uma, no montante de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), valor da entrada: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); Dário Antônio Todeschini, brasileiro, casado industrial, 40 (quarenta) ações da classe ao portador, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros),

valor da entrada: Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros); João Amadeu Antônio Bozzetto, brasileiro, casado, industrial, 16 (dezesseis) ações da classe ao portador, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), valor da entrada: Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros); Vitorio Bodanese, brasileiro, casado, comerciante, 80 (oitenta) ações da classe ao portador, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) valor da entrada: Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); Florentino Fiori, brasileiro, casado, comerciante, 80 (oitenta) ações, da classe ao portador, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), valor da entrada: Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); Lucidio Bernardo Todeschini, brasileiro, casado, comerciante, 80 (oitenta) ações da classe ao portador, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), valor da entrada: Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). Em seguida, dando continuidade aos trabalhos da presente assembléa geral extraordinária, o sr. presidente apresentou aos acionistas presentes a sessão, o recibo bancário, referente ao depósito de 10% (dez por cento), sobre o valor do presente aumento do capital social, em dinheiro, na importância líquida e certa de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), conforme determina o artigo número 23, item III (terceiro), do Decreto-lei número 2.627 (dois mil seiscentos e vinte e sete), de 26 de setembro de mil novecentos e quarenta, que é do seguinte teor: "Banco Nacional do Comércio Sociedade Anônima. Recibo Cr\$ 720.000,00. Recebemos da S. A. Moimho Cruzeiro Indústria e Comércio, a importância de setecentos e vinte mil cruzeiros, para crédito da conta "depósitos especiais" da mesma, conforme documento de caixa devidamente selado, correspondente a 10% (dez por cento) do aumento do capital social da aludida firma, o qual na forma do § 1º, do Decreto-lei n. 5.966, de 1-11-43, cuja importância só poderá ser levantada, depois da publicação dos atos no "Diário Oficial" do Estado. Lajes, (S.C.), 17 de março de 1956. Banco Nacional do Comércio S. A. (Ass.) Mario Nabuco Cruzeiro, gerente. Erwin Markes, contador e ainda, que havia sido observado o que determina o mesmo artigo, no seu item segundo. Submetidos os tais documentos à discussão e não havendo quem quisesse obstar ou impedir o livre desenvolvimento da assembléa, foram postos em votação os atos acima mencionados, verificando-se, então a unânime aprovação por todos, do aumento do capital proposto, por isso, que ficou plenamente comprovada a sua plena e total efetivação. Declarou, então o sr. presidente que nos termos da proposta da diretoria, aprovada na assembléa geral extraordinária de 11 de fevereiro de 1956, e em consequência da efetivação do aumento do capital social, o artigo 6º dos estatutos sociais, passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º — O capital social é de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), dividido em 3.600 (três mil e seiscentas) ações do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cada uma, nominativas ou ao portador. Declarou, finalmente, o sr. presidente, definitivamente aprovado e efetivado o aumento do capital social, na forma como tinha sido aprovado pela soberana assembléa, e como ainda mais havia a tratar, suspendeu a presente assembléa, pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e a seguir, depois de encerrada a mesma, foi assinada, pelo sr. presidente, por todos os presentes e por mim Lourival Lisboa, secretário. Emílio Laurindo Casarin. Libório Schweitzer. Indústria e Comércio de Madeiras Battistella S. A. — Assinatura ilegível, diretor. Ivo M. Casarin. Ovidio Simão Todeschini. pp. Vitorio Bodanese — Ovidio S. Todeschini. pp. Florentino Fiori — Ovidio S.

Todeschini. pp. Lucidio Bernardo Todeschini — Ovidio S. Todeschini. Pedro João Schweitzer. João Amadeu Antônio Bozzetto. Lourival Lisboa, secretário.

Certifico que a primeira via deste documento acha-se selada com Cr\$ 48.000,00 por verba, conforme talão n. 149 e mais a taxa de Ed. e Saúde. O requerimento pedido averbação foi protocolado sob n. 681, de hoje. Coletoria das Rendas Federais em Lajes, em 19-3-56. Assinatura ilegível, coletor.

As doze assinaturas retro, foram reconhecidas na primeira via, dou fé. Lajes, 2 de abril de 1956. O 1º tabelião: Otávio Córdova Ramos.

N. 9.463 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 2 de abril de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 2 de abril de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário. (1339)

FABRICA DE CAIXAS S. A.

Assembléa geral ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no escritório desta sociedade, à rua Coronel Barcelos, nesta cidade, às 15 horas do dia 21 de abril do ano em curso, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e demais documentos relativos ao exercício de 1955;

2º) eleição de um diretor;

3º) eleição do conselho fiscal e seus suplentes;

4º) outros assuntos de interesse social.

Rio do Sul, 19 de março de 1956.

C. E. Schneider, diretor.

A. Haenisch, diretor.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio do Sul, 19 de março de 1956.

C. E. Schneider, diretor.

A. Haenisch, diretor.

(3-2)

(1.275)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO FRANCISCO RAUH S. A.

Assembléa geral ordinária

Convocação

Nos termos da lei e de acordo com as estatutos, ficam convidados os senhores acionistas da Indústria e Comércio Francisco Rauh S. A., para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 22 de abril de 1956, às 14 horas, na sede social, em Lontas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Aprovação do balanço e demais documentos referentes ao exercício de 1955;

b) eleição do conselho fiscal para o exercício de 1956;

c) assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Lontas, 15 de março de 1956.

Francisco Rauh, diretor-presidente.

(3-2)

(1.270)

COMPANHIA AUTO COMERCIAL ROESLER

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Com satisfação voltamos a sua presença para submeter a sua apreciação o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o parecer favorável do conselho fiscal, concernentes ao exercício social de 1955.

Os números expressos nos referidos documentos, por si só, expressam com nitidez a sólida situação da sociedade e os resultados satisfatórios obtidos no desenrolar dos negócios no exercício ora findo.

Entretanto, para os acionistas que desejarem maiores esclarecimentos, colocamo-nos ao seu inteiro dispor.

São Bento do Sul, 31 de dezembro de 1955.

Francisco Roesler, diretor-presidente.
José Roesler, diretor-vice-presidente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE:

Disponível

Caixa	41.702,30		
Bancos	3.485,80	45.188,10	

Realizável

Títulos a receber	3.201.705,90		
Contas correntes	581.707,30		
Mercadorias	4.534.212,40	8.317.625,60	8.362.813,70

ATIVO IMOBILIZADO

Valores deferidos

Retenção s/financiamento	67.836,20		
Investimentos	23.500,00		
Caução de luz, força, etc.	82.500,00		
Adicional — Lei 1.474/51	122.621,00	296.457,20	

Imobilizado

Terrenos	156.600,10		
Edifícios e instalações	544.337,60		
Máquinas e equipamentos	474.185,90		
Móveis e utensílios	103.446,00	1.278.569,60	1.575.028,80

CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS:

Contas de compensação

Ações caucionadas	40.000,00		
Títulos em cobrança	10.962,20		
Títulos em caução	1.514.251,20		
Títulos descontados	353.669,00		
Contr. seguro c/fogo	4.000.000,00	5.918.882,40	

Soma do Ativo

Cr\$ 15.856.722,90

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE:

Circulante

Fornecedores — Contas a pagar	766.456,60		
Ford Motor — C/consignação	421.333,70		
Duplicatas descontadas	353.669,00		
C/c. bancárias	842.392,60		
Contas correntes	455.608,30		
Crédito diretores e sócios	588.348,50	3.427.808,70	

Contas acumuladas a pagar

Previdência social	29.207,50		
Impostos a pagar	212.793,10		
Juros acumulados	32.600,00		
Gratificações a pagar	480.000,00		
Dividendos a pagar	560.000,00	1.314.600,00	4.742.409,30

PASSIVO FIXO:

Não exigível

Capital	4.000.000,00		
Fundo de reserva legal	182.122,30		
Fundo de reserva especial	433.838,90		
Fundo de provisão para devedores ativos ..	370.000,00		
Depreciações	209.470,00	5.195.431,20	

CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS:

Contas de compensação

Caução da diretoria	40.000,00		
Endossos — v/cobrança	10.962,20		
Endossos — v/caução	1.514.251,20		
Endossos — v/desconto	353.669,00		
Seguros contratados — fogo	4.000.000,00	5.918.882,40	

Soma do Passivo

Cr\$ 15.856.722,90

São Bento do Sul, 31 de dezembro de 1955.

Francisco Roesler, diretor-presidente.
José Roesler, diretor-vice-presidente.
Erico Bollmann, guarda-livros, reg. no CRC., sob n. 0046.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955

DEBITO

Gastos diretos de vendas	28.770,90
Seguros	61.015,20
Descontos e contas duvidosas	49.045,30
Donativos	200,00
Frete e carretos	110.135,10
Luz, força e água	9.271,60
Juros pagos ou creditados	105.086,00

Despesas legais e de cobrança	79.415,60
Despesas diversas	3.641,90
Despesas de expediente, postais e telegramas	27.392,40
Conservação instalações e equipamentos	1.457,50
Ordenados, salários e gratificações	1.119.446,70
Impostos, selos e taxas	494.004,10
Ferramentas e materiais de serviço	40.767,60
Despesas de viagens e representações	21.340,10
Encargos com as leis sociais	113.139,50

Dotações

p/Depreciações	54.820,00
p/Fundo de Provisão para devedores ativos	370.000,00
p/Fundos de reserva	266.099,60
p/Dividendos a pagar n. 3	560.000,00
p/Provisão para imposto de renda	212.793,10

Cr\$ 3.727.842,20

C R É D I T O

Lucro bruto apurado em mercadorias	3.549.331,30
Descontos obtidos	104.284,60
Rendas diversas	74.226,30

Cr\$ 3.727.842,20

São Bento do Sul, 31 de dezembro de 1955.

Francisco Roesler, diretor-presidente.

José Roesler, diretor-vice-presidente.

Erico Bollmann, guarda-livros, reg. no CRC., sob n. 0046.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Auto Comercial Roesler, abaixo-assinados, tendo examinado detidamente os livros, inventário, balanço geral, conta de lucros e perdas e demais documentos concernentes ao exercício social de 1955, constataram sua exatidão e conformidade, pelo que recomendam sua aprovação pela assembléia geral ordinária.

São Bento do Sul, 28 de janeiro de 1956.

Octávio Maia

Lino Zschoerper

Franz Brack

(1187)

INDUSTRIA TEXTIL JOINVILLE S. A. A MOTOLANDIA S. A. INDUSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia geral ordinária

Convocação

Pela presente ficam convocados os senhores acionistas da Indústria Têxtil Joinville S. A. para a assembléia geral ordinária, que terá lugar na sede desta sociedade, às 10 horas do dia 20 de abril de 1956, com a seguinte

Ordem do dia

1º — Leitura, exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e contas de administração referentes ao ano comercial de 1955;

2º — eleição do novo conselho fiscal;

3º — outros assuntos de interesse social.

Joinville, 26 de março de 1956.

(a.) Michel Haddad El Barouki, dir. presidente.

Edmond G. Haddad Barouki, dir. gerente.

Aviso

Levamos ao conhecimento dos srs. acionistas desta sociedade, que os documentos referidos no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição na sede desta sociedade.

Joinville, 26 de março de 1956.

(a.) Michel Haddad El Barouki, dir. presidente.

Edmond G. Haddad Barouki, dir. gerente.

(3-2)

(1.277)

SOCIEDADE RADIO GUARUJA LIMITADA

Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente edital ficam convocados os senhores cotistas desta Sociedade, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, que deverá realizar-se na sede social, à rua João Pinto n. 42, nesta cidade, às 14 horas do dia 14 de abril corrente, afim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — aumento do capital social;

2º — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Florianópolis, 3 de abril de 1956.

Carlos Bolletti, diretor-geral.

(3-2)

(1279)

Assembléia geral ordinária

Edital de convocação

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril p. vindouro, às quatorze (14) horas, na sede social, sita à rua 15 de Novembro n. 23, nesta cidade, para exame, discussão e votação da seguinte

Ordem do dia

1º — Balanço e contas do exercício de 1955, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria;

2º — eleição dos novos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal;

3º — fixação da remuneração da diretoria e dos membros efetivos do conselho fiscal;

4º — diversos assuntos de interesse da sociedade.

Assembléia geral extraordinária

Edital de convocação

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril p. vindouro, às dez (10) horas, com a seguinte

Ordem do dia

1º — Alteração dos estatutos sociais;

2º — outros assuntos de interesse da sociedade.

Caçador, 27 de março de 1956.

Armin Reinehr, diretor-gerente.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Caçador, 27 de março de 1956.

Armin Reinehr, diretor-gerente.

(3-2)

(1.290)

INDÚSTRIAS TEXTIS RENAUX S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, é nos grato submeter à vossa apreciação, o balanço geral, demonstração da conta "lucros e perdas" e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1955.

Os dados esplanados demonstram a situação financeira e econômica da nossa sociedade, todavia permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Brusque, 1º de março de 1956.

Otto Renaux, diretor-superintendente.
Roland Renaux, diretor-presidente.
João Carlos Renaux Bauer, diretor.
Ingo Arlindo Renaux, diretor.

BALANÇO GERAL LÍQUIDO, RELATIVO AO 36º ANO SOCIAL, FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955

ATIVO			
Imobilizado			
Bens de raiz	6.448.169,60		
Maquinismo	50.439.673,30		
Importação de máquinas, etc	2.649,20		
Móveis	670.919,80		
Veículos	578.926,10	58.140.338,00	
Disponível			
Caixa	109.932,70		
Bancos	1.248.006,90	1.357.939,60	
Realizável a curto e longo prazo			
Devedores	2.930.396,60		
Duplicatas a cobrar	28.174.358,90		
Participações e títulos (Sid. Nacional, obrig. guerra, etc)	2.368.915,00		
Adicional restituível, art. 3º — Lei 1.476	2.150.342,30		
Matéria prima, manufaturas em via de fabricação e prontas, mat. e utensílios	46.764.124,80	82.388.137,60	
Contas de compensação			
Ações em caução	200.000,00	200.000,00	
		Cr\$ 142.086.415,20	

PASSIVO			
Não exigível			
Capital	40.000.000,00		
Fundo de reserva legal	7.370.000,00		
Fundo de reserva especial	28.580.000,00		
Lucro retido pte. decreto-lei 9.159	641.336,90		
Fundo de depreciação	26.916.286,10		
Fundo de subst. de instalações	1.809.269,00		
Reserva p/contas duvidosas	3.467.278,00		
Seguros por conta própria	135.552,30	108.919.722,30	
Exigível a curto e longo prazo			
Credores	28.966.692,90		
Dividendos	4.000.000,00	32.966.692,90	
Contas de compensação			
Caução da diretoria	200.000,00	200.000,00	
		Cr\$ 142.086.415,20	

Brusque, 31 de dezembro de 1955.

Otto Renaux, diretor-superintendente.
Roland Renaux, diretor-presidente.
João Carlos Renaux Bauer, diretor.
Ingo Arlindo Renaux, diretor.
Carlos Linder, reg. D. E. C., n. 18.290 e CRC 0246.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DÉBITO

Despesas gerais, ordenados, gratificações, impostos, fundo de reserva e outras	23.121.965,10
Seguro contra fogo	337.862,80
Ferramentas e utensílios	24.772,30
Fôrça Diesel	42.679,40
Fundo de depreciação	4.070.062,70
Dividendo	4.000.000,00
	Cr\$ 31.597.342,30

CREDITO

Descontos obtidos	253.542,30
Juros de mora	84.651,80
Juros de títulos de renda	57.839,20
Fabricação	31.201.309,00
	Cr\$ 31.597.342,30

Brusque, 31 de dezembro de 1955.

Otto Renaux, diretor-superintendente.
Roland Renaux, diretor-presidente.
João Carlos Renaux Bauer, diretor.
Ingo Arlindo Renaux, diretor.
Carlos Linder, reg. D. E. C., n. 18.290 e CRC 0246.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal das Indústrias Textis Renaux S. A., tendo procedido o exame e verificação da escrituração, balanço e documentos referentes ao exercício de 1955, de acordo com os estatutos, constataram a exatidão e conformi-

dade, pelo que recomendam a aprovação das contas e atos da diretoria pela assembléia geral ordinária.

Brusque, 23 de fevereiro de 1956.

Bruno Moritz
Henrique Hoffmann
Genésio Miranda Lins

(1198)

EMPRESA LUZ E FORÇA DE SÃO FRANCISCO S. A. CIA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO KINAS IRMÃOS S. A.

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta Empresa Luz e Força de S. Francisco S. A., a se reunirem em assembléia geral ordinária a se realizar no dia 28 (vinte e oito) de abril do corrente ano, às 11 (onze) horas, na sede social à rua Marechal Deodoro s/n., desta cidade de S. Francisco do Sul, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício de 1955, encerrado a 31 de dezembro;

2º) Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1956.

São Francisco do Sul, 27 de março de 1956.

A diretoria

Aviso

Encontram-se à disposição dos srs. acionistas desta empresa, na sede social à rua Marechal Deodoro s/n., desta cidade de S. Francisco do Sul, os documentos exigidos pelo art. 99, letras a, b e c, do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1955.

São Francisco do Sul, 27 de março de 1956.

(3-2) (1.296)

COMPANHIA FRANZ BLOHM INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia geral ordinária

São convidados os srs. acionistas desta sociedade, para a assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social nesta cidade, no dia 28 de abril, às 9 horas para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação do relatório da diretoria e do balanço encerrado em 31-12-55.

2º — Eleição do conselho fiscal e dos suplentes.

3º — Assuntos diversos.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Ibirama, 27 de março de 1956.
Franz Blohm, diretor-gerente.

(3-2) (1335)

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES G. SOCAS S. A.

Assembléia geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Convidam-se os srs. acionistas da Comércio e Representações G. Socas S. A., a comparecerem à sede social, sita à rua Cel. Córdova 290, nesta cidade, às 15 horas do dia 25 de abril de 1956, afim de, reunidos em assembléia geral extraordinária, deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Aumento do capital social;
2º — Reforma dos estatutos, na parte referente ao capital e outras cláusulas estatutárias.

Lajes, 2 de abril de 1956.
Dr. Newton Ramos, diretor-presidente.
Guilherme Socas, diretor-gerente.

(3-2) (1340)

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas da Cia. Indústria e Comércio Kinas Irmãos S. A., para a assembléia geral ordinária, que deverá realizar-se nos escritórios da sociedade, à rua 28 de Agosto s/n., nesta cidade de Guaramirim, no dia 24 de março do corrente ano, às quinze (15) horas, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

I — Leitura, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1955.

II — Eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes.

III — Assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, nos escritórios desta sociedade, sita à rua 28 de Agosto s/n., nesta cidade de Guaramirim, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Guaramirim, 15 de fevereiro de 1956.
Adolfo Kinas, presidente.

(3-2) (1436)

MACHADO & CIA. S. A. COMÉRCIO E AGÊNCIAS

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1956, na sede social, à rua Saldanha Marinho número dois, às 17 horas, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Leitura, exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.

2º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

3º — Assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade situado à rua Saldanha Marinho n. 2, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Florianópolis, 29 de março de 1956.
Nivaldo Machado, diretor-gerente.

(3-2) (1285)

USINA DE AÇÚCAR TIJUCAS S. A.

Assembléia geral ordinária

Convocação

Pela presente são convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril próximo, às 10 (dez) horas, em sua sede social, em São João Batista, Tijucas, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral e demais documentos referentes ao exercício de 1955;

2º — eleição do conselho fiscal para o exercício de 1956;

3º — assuntos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, os documentos discriminados no artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São João Batista, Tijucas, 23 de março de 1956.

Cesar Bastos Júnior, diretor-gerente.

(3-2) (1.287)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO II

Florianópolis, 6 de abril de 1956

NUMERO 63

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 3.315

De ordem do exmo. sr. des. Presidente da Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 19 de corrente, os seguintes autos:

Apelação civil n. 3.641, da comarca de Blumenau, em que são apelantes Arnaldo de Araújo Moura e sua mulher e apelados Osvaldo Odebrecht e outros. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, revisores os srs. des. Ivo Guilhon e Osmundo Nóbrega.

Apelação civil n. 3.645, da comarca de Campos Novos, em que é apelante Antônio Timbólo e apelado Ireno Ivo Odorize. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, revisores os srs. des. Ivo Guilhon e Osmundo Nóbrega.

Apelação civil n. 3.953, da comarca de São Joaquim, em que são apelantes Cerciliano Borges de Andrade, sua mulher e outros e apelados Liberalino Cassetari e sua mulher. Relator o sr. des.

Arno Hoeschl, revisores os srs. des. Osmundo Nóbrega e Alves Pedrosa. Secretária do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 4 de abril de 1956. Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 3.316

De ordem do exmo. sr. des. Presidente do Tribunal de Justiça, torno público que de acordo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, será julgado no dia 11 de corrente, o seguinte processo:

Ação rescisória n. 38, da comarca de Brusque, em que é autor o espólio de Ivo José Renaux e réu a Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S. A. Relator o sr. des. Belisário Costa, revisor o sr. des. Hercílio Medeiros.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 4 de abril de 1956. Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ata da 1.725 sessão, em 27 de março de 1956

Aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Osmundo Wanderley da Nóbrega, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Severino Nicomedes Alves Pedrosa e Arno Pedro Hoeschl, e doutores Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti e Aldo Avila da Luz, e o procurador regional, substituto, dr. Nicolau Severiano de Oliveira, comigo, secretário, adiante nomeado e assinado.

2. Foi aprovada a ata da sessão anterior.

3. No expediente foram lidos os seguintes telegrama e ofício: do presidente do Clube 12 de agosto, fazendo comunicação, e do dr. juiz eleitoral da 33ª Zona, pedindo autorização para re-

quisitar mais um funcionário para auxiliar do escrivão eleitoral: o Tribunal, unanimemente, indeferiu o pedido.

4. Foram submetidos a julgamento os seguintes processos da classe 9ª:

N. 2.407, relator: dr. Adão Bernardes. Cancelaram as inscrições referidas nos autos, com exceção das referentes aos eleitores inscritos anteriormente ao Decreto-lei n. 7.586, que não revalidaram os respectivos títulos.

Ns. 2.408, relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda e 2.410, relator: dr. Aldo Avila da Luz. Ordenaram o cancelamento das inscrições a que os autos se referem.

Em seguida foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo.

(Ass.) Osmundo Wanderley da Nóbrega, Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Adão Bernardes, Arno Pedro Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Aldo Avila da Luz, Nicolau Severiano de Oliveira. (2340)

FORO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: João Alceu Ramos e Nilda Cordeiro, solteiros. Ele, bancário, nascido em Pelotas, Rio Grande do Sul, domiciliado e residente em Rio Grande, filho de José Cândido Ramos e de Maria Silveira Ramos. Ela, funcionária pública estadual, nascida, domiciliada e residente nesta capital, filha de Júlio Cordeiro, e Corina da Luz Cordeiro.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 2 de abril de 1956.

Fernando Campos de Faria, oficial.

(1349)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: João Sizinado de Andrade e Maura Camila Vieira, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, motorista, filho de Cantalicio Sizinado de Andrade e Leopoldina das Neves Andrade. Ela, doméstica, filha de Luiz Firmino Vieira e Camila Maria de Jesus.

— Altair Estandislaus Lucas e Lucimar Goulart, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, comerciante, filho de Estandislaus Berto Lucas e Alvínia Leandra de Jesus. Ela, doméstica, filha de Lucas João Goulart e Martinha Dominiense Goulart.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 3 de abril de 1956.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.

(1351)

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARANGUÁ

Edital

Alice Furtado Ghizzo, 1º Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis e Protestos da 1ª Zona da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, pelo presente edital e a requerimento dos srs. Campos & Cia. Ltda., notifica o sr. Walter Henrique Broock residente a rua Jaguari, n. 2.580, em P. Alegre, Estado do R. G. do Sul, a comparecer a este Oficial do Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a fim de pagar as prestações em atraso e respectivas custas, do lote n. 575, quadra n. situado na cidade Balneária Morro dos Conventos, conforme contrato averbado neste Cartório, página número v-36, do livro número 8, no registro n. 1, sob pena de ser o mesmo considerado rescindido, de acordo com a Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e respectivo regulamento baixado com o Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938.

Araranguá, 20 de março de 1956.

Alice Furtado Ghizzo, 1º tabelião oficial. (2-2) (1223)

Edital

Alice Furtado Ghizzo, 1º Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis e Protestos da 1ª Zona da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, pelo presente edital e a requerimento dos srs. Campos & Cia. Ltda., notifica o sr. Dalizio Rodrigues de Vargas, residente à rua Padre Bastos, n. 68, em Dom Pedrito, Estado do R. G. do Sul, a comparecer a este Oficial do Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a fim de pagar as prestações em atraso e respectivas custas, do lote n. 539, quadra n. situado na Cidade Balneária Morro dos Conventos, conforme contrato averbado neste Cartório à página número v-34, livro número 8, no registro n. 1, sob pena de ser o mesmo considerado rescindido, de acordo com a Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e respectivo regulamento baixado com o Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938.

Araranguá, 20 de março de 1956.

Alice Furtado Ghizzo, 1º tabelião oficial. (2-2) (1224)

Edital

Alice Furtado Ghizzo, 1º Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis e Protestos da 1ª Zona da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, pelo presente edital e a requerimento dos srs. Campos & Cia. Ltda., notifica o sr. Orestes Broglio, residente em Vacaria, Estado do R. G. do Sul, a comparecer a este Oficial do Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a fim de pagar as prestações em atraso e respectivas custas, do lote n. 254, quadra n. situado na Cidade Balneária Morro dos Conventos, confor-

me contrato averbado neste Cartório, à página número v-8, do livro número 8, no registro n. 1, sob pena de ser o mesmo considerado rescindido, de acordo com a Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e respectivo regulamento baixado com o Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938.

Araranguá, 20 de março de 1956.

Alice Furtado Ghizzo, 1º tabelião oficial. (2-2) (1225)

Edital

Alice Furtado Ghizzo, 1º Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis e Protestos da 1ª Zona da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, pelo presente edital e a requerimento dos srs. Campos & Cia. Ltda., notifica o sr. Guilherme Zaltmann, residente em Erechim, Estado do R. G. do Sul, a comparecer a este Oficial do Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a fim de pagar as prestações em atraso e respectivas custas, do lote n. 157, quadra n. situado na Cidade Balneária Morro dos Conventos, conforme contrato averbado neste Cartório, a página número 13, do livro número 8, no registro n. 1, sob pena de ser o mesmo considerado rescindido, de acordo com a Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, e respectivo regulamento baixado com o Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938.

Araranguá, 20 de março de 1956.

Alice Furtado Ghizzo, 1º tabelião oficial. (2-2) (1226)

Edital

Alice Furtado Ghizzo, 1º Tabelião de Notas e Oficial do Registro e Protestos da 1ª Zona da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, pelo presente edital e a requerimento dos srs. Campos & Cia. Ltda., notifica o sr. Herbert Hochheinn, residente a rua Mal. Floriano, n. 1.530-6P-89, em Sto. Angelo, Estado do R. G. do Sul, a comparecer a este Oficial do Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a fim de pagar as prestações em atraso e respectivas custas, do lote n. 129, quadra n. situado na Cidade Balneária Morro dos Conventos, conforme contrato averbado neste Cartório à página número 11-V, do livro número 8, do registro n. 1, sob pena de ser o mesmo considerado rescindido, de acordo com a Lei n. 58 de 10 de dezembro de 1937 e respectivo regulamento baixado com o Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938.

Araranguá, 20 de março de 1956.

Alice Furtado Ghizzo, 1º tabelião oficial. (2-1) (1227)

Edital

Alice Furtado Ghizzo, 1º Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis e Protestos da 1ª Zona da

comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, pelo presente edital e a requerimento dos srs. Campos & Cia. Ltda., notifica o sr. Pedro Paulo Mandelli, residente em Erechim, Estado do R. G. do Sul, a comparecer a este Oficial do Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a fim de pagar as prestações em atraso e respectivas custas, do lote n. 227, quadra n. situado na Cidade Balneária Morro dos Conventos, conforme contrato averbado neste Cartório, à página número 17, do livro número 8, no registro n. 1, sob pena de ser o mesmo considerado rescindido, de acordo com a Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e respectivo regulamento baixado com o Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938.

Araranguá, 20 de março de 1956.

Alice Furtado Ghizzo, 1º tabelião oficial.

(2-1) (1228)

Edital

Alice Furtado Ghizzo, 1º Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis e Protestos da 1ª Zona da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, pelo presente edital e a requerimento dos srs. Campos & Cia. Ltda., notifica o sr. Walter João Schuch, residente a rua do Comércio, n. 427, em Ijuí, Estado do R. G. do Sul, a comparecer a este Oficial do Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a fim de pagar as prestações em atraso e respectivas custas, do lote n. 207, quadra n. situado na Cidade Balneária Morro dos Conventos, conforme contrato averbado neste Cartório, à página número 16, do livro número 8, no registro n. 1, sob pena de ser o mesmo considerado rescindido, de acordo com a Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e respectivo regulamento baixado com o Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938.

Araranguá, 20 de março de 1956.

Alice Furtado Ghizzo, 1º tabelião oficial.

(2-1) (1229)

Edital

Alice Furtado Ghizzo, 1º Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis e Protestos da 1ª Zona da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, pelo presente edital e a requerimento dos srs. Campos & Cia. Ltda., notifica o sr. Celcy Marques, residente a rua Gal Mallet, n. 244, em S. Gabriel, Estado do R. G. do Sul, a comparecer a este Oficial do Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a fim de pagar as prestações em atraso e respectivas custas, do lote n. 611, quadra n. situado na Cidade Balneária Morro dos Conventos, conforme contrato averbado neste Cartório, à página número 38-V., do livro número 8, no registro n. 1, sob pena de ser o mesmo considerado rescindido, de acordo com a Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e respectivo

regulamento baixado com o Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938.

Araranguá, 20 de março de 1956.

Alice Furtado Ghizzo, 1º tabelião oficial.

(2-1) (1230)

Edital

Alice Furtado Ghizzo, 1º Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis e Protestos da 1ª Zona da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, pelo presente edital e a requerimento dos srs. Campos & Cia. Ltda., notifica o sr. Fernando Damasceno Ferreira, residente a rua da República, n. 72 apto. n. 2, em P. Alegre, Estado do R. S. do Sul, a comparecer a este Oficial do Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a fim de pagar as prestações em atraso e respectivas custas, do lote n. 533, quadra n. situado na Cidade Balneária Morro dos Conventos, conforme contrato averbado neste Cartório, à página número 34, do livro número 8, no registro n. 1, sob pena de ser o mesmo considerado rescindido, de acordo com o Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938.

Araranguá, 20 de março de 1956.

Alice Furtado Ghizzo, 1º tabelião oficial.

(2-1) (1231)

Edital

Alice Furtado Ghizzo, 1º Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis e Protestos da 1ª Zona da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, pelo presente edital e a requerimento dos srs. Campos & Cia. Ltda., notifica o sr. Leopoldino Dutra Sobrinho, residente a Avenida Ruy Barbosa, n. 76, em Dom Pedrito, Estado do R. G. do Sul, a comparecer a este Oficial do Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a fim de pagar as prestações em atraso e respectivas custas, do lote n. 334, quadra n. situado na Cidade Balneária Morro dos Conventos, conforme contrato averbado neste Cartório, à página número 23, do livro número 8, no registro n. 1, sob pena de ser o mesmo considerado rescindido, de acordo com a Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e respectivo regulamento baixado com o Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938.

Araranguá, 20 de março de 1956.

Alice Furtado Ghizzo, 1º tabelião oficial.

(2-1) (1232)

Edital

Alice Furtado Ghizzo, 1º Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis e Protestos da 1ª Zona da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, pelo presente edital e a requerimento dos srs. Campos & Cia. Ltda., notifica o sr. Saulo de Tarso Carvalho Coelho, residente a Avenida Cascata, n. 1.824, em P. Alegre, Estado do R. G. do

Sul, a comparecer a este Oficial do Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a fim de pagar as prestações em atraso e respectivas custas, do lote n. 572, quadra n. situado na Cidade Balneária Morro dos Conventos, conforme contrato averbado neste Cartório, à página número 36, do livro número 8, no registro n. 1, sob pena de ser o mesmo considerado rescindido, de acordo com a Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e respectivo regulamento baixado com o Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938.

Araranguá, 20 de março de 1956.

Alice Furtado Ghizzo, 1º tabelião oficial.

(2-1) (1233)

Edital

Alice Furtado Ghizzo, 1º Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis e Protestos da 1ª Zona da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, pelo presente edital e a requerimento dos srs. Campos & Cia. Ltda., notifica o sr. Raul Lorenzoni, residente a rua Benjamim Constant, n. 460, em Ijuí, Estado do R. G. do Sul, a comparecer a este Oficial do Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a fim de pagar as prestações em atraso e respectivas custas, do lote n. 249, quadra n. situado na Cidade Balneária Morro dos Conventos, conforme contrato averbado neste Cartório, à página número V-18, do livro número 8, no registro n. 1, sob pena de ser o mesmo considerado rescindido, de acordo com a Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e respectivo regulamento baixado com o Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938.

Araranguá, 20 de março de 1956.

Alice Furtado Ghizzo, 1º tabelião oficial.

(2-1) (1234)

Edital

Alice Furtado Ghizzo, 1º Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis e Protestos da 1ª Zona da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, pelo presente edital e a requerimento dos srs. Campos & Cia. Ltda., notifica o sr. Plínio Zingalli, residente em Vacaria, Estado do R. G. do Sul, a comparecer a este Oficial do Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a fim de pagar as prestações em atraso e respectivas custas, do lote n. 55, quadra n. situado na Cidade Balneária Morro dos Conventos, conforme contrato averbado neste Cartório, à página número V-7, do livro número 8, no registro n. 1, sob pena de ser o mesmo considerado rescindido, de acordo com a Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e respectivo regulamento baixado com o Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938.

Araranguá, 20 de março de 1956.

Alice Furtado Ghizzo, 1º tabelião oficial.

(2-1) (1235)

Edital

Alice Furtado Ghizzo, 1º Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis e Protestos da 1ª Zona da

comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, pelo presente edital e a requerimento dos srs. Campos & Cia. Ltda., notifica o sr. Heitor de Oliveira Domingues, residente a rua Ernesto Alves, n. 76, em P. Alegre, Estado do R. G. do Sul, a comparecer a este Oficial do Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a fim de pagar as prestações em atraso e respectivas custas, do lote n. 159, quadra n. situado na Cidade Balneária Morro dos Conventos, conforme contrato averbado neste Cartório, à página número V-13, do livro número 8, no registro n. 1, sob pena de ser o mesmo considerado rescindido, de acordo com a Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e respectivo regulamento baixado com o Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938.

Araranguá, 20 de março de 1956.

Alice Furtado Ghizzo, 1º tabelião oficial.

(2-1) (1236)

Edital

Alice Furtado Ghizzo, 1º Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis e Protestos da 1ª Zona da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, pelo presente edital e a requerimento dos srs. Campos & Cia. Ltda., notifica o sr. Ernesto Paulitsch, residente a rua Itália, em Erechim, Estado do R. G. do Sul, a comparecer a este Oficial do Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a fim de pagar as prestações em atraso e respectivas custas, do lote n. 5, quadra n. 42 situado na Cidade Balneária Morro dos Conventos, conforme contrato averbado neste Cartório, à página número V-82, do livro número 8, no registro n. 1, sob pena de ser o mesmo considerado rescindido, de acordo com a Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e respectivo regulamento baixado com o Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938.

Araranguá, 20 de março de 1956.

Alice Furtado Ghizzo, 1º tabelião oficial.

(2-1) (1237)

Edital

Alice Furtado Ghizzo, 1º Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis e Protestos da 1ª Zona da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, pelo presente edital e a requerimento dos srs. Campos & Cia. Ltda., notifica o sr. Alírio Pereira Souza, residente em Araranguá, Estado de Sta. Catarina, a comparecer a este Oficial do Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a fim de pagar as prestações em atraso e respectivas custas, do lote n. 18, quadra n. 7, situado na Cidade Balneária Morro dos Conventos, conforme contrato averbado neste Cartório, à página número 46, livro número 8, no registro n. 1, sob pena de ser o mesmo considerado rescindido, de acordo com a Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e respectivo regulamento baixado com o Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938.

Araranguá, 20 de março de 1956.

Alice Furtado Ghizzo, 1º tabelião oficial.

(2-1) (1238)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO X

Florianópolis, 6 de abril de 1956

NÚMERO 43

TERCEIRA LEGISLATURA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

BRAZ JOAQUIM ALVES

1º VICE-PRESIDENTE

ANTONIO GOMES DE ALMEIDA

2º VICE-PRESIDENTE

OLICE PEDRA DE CALDAS

1º SECRETARIO

LENOIR VARGAS FERREIRA

2º SECRETARIO

HEITOR DE ALENCAR GUIMARÃES
Fº.

SUPLENTE

ESTANISLAU ROMANOWSKI

JOSÉ DE MIRANDA RAMOS

LÍDERES PARTIDARIOS

P. S. D.

Líder: Osni Medeiros Régis.

U. D. N.

Líder: Laerte Ramos Vieira.

Vice-líder:

P. T. B.

Líder: João Colodel.

Vice-líder: Olice Pedra de Caldas.

P. D. C.

Líder: Henrique José Ramos da Luz.

P. R. P.

Líder: Luiz de Souza.

Vice-líder: Livadário Nobrega.

P. S. P.

Líder: Volney Colaço de Oliveira.
Vice-líder: Enory Teixeira Pinto.

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 26/56

Cria a Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho.

Ao projeto de Lei n. 26/56, que cria a Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho.

Ao art. 1º dê-se a seguinte redação:

"Fica criada a Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho e Assistência Social."

Ao art. 1º, acrescentem-se os parágrafos 1º e 2º, assim redigidos:

Parágrafo 1º:

"Os serviços e atribuições da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde e Assistência Social, passam, nesta data, para a Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho e Assistência Social."

Parágrafo 2º:

"Passa a denominar-se Secretaria de Saúde a atual Secretaria de Saúde e Assistência Social."

O art. 3º redija-se assim:

"A Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho e Assistência Social terá a organização e atribuições definidas nesta Lei, assim compreendidas:

I — Organização:

- Diretoria Geral (DG)
- Diretoria do Abastecimento e Alimentação (DAA)
- Diretoria de Recuperação Social (DRS)
- Diretoria de Organização, Racionalização e Fiscalização (DORF)
- Diretoria de Sindicalização e Assistência Jurídica (DSAJ)
- Diretoria de Habitação Popular e Cooperativa de Consumo (DHPCC)
- Diretoria de Turismo e Divulgação (DTD)

II — Atribuições.

- promover a sindicalização rural e urbana;
- estimular a organização e prestar assistência técnica e financeira às cooperativas de consumo, rurais e urbanas, de uso exclusivo dos trabalhadores;
- cadastrear e promover o aproveitamento dos desempregados, dentro do Estado;
- organizar colônias de férias e centros de repouso para os trabalhadores;
- promover a construção de casas populares, para revenda aos trabalhadores sindicalizados;
- organizar mercados e restaurantes populares, para a venda de gêneros e o fornecimento de refeições aos trabalhadores sindicalizados;
- prestar efetiva e direta assistência jurídica, perante a justiça do Trabalho, aos trabalhadores;
- promover a readaptação social dos menores abandonados, dos velhos desamparados e dos egressos dos estabelecimentos penais, profissionalizando-os, dentro das respectivas aptidões;
- adotar providências tendentes a eliminar o exodo rural;
- promover o turismo e manter serviço de divulgação das possibilidades econômicas do Estado, e das atividades de nosso parque de produção;
- promover, através do ensino técnico-profissional, o preparo de mestres e artefices necessários às atividades privadas;

Parágrafo único — O Poder Executivo expedirá, dentro de sessenta (60) dias, o regulamento necessário à execução desta Lei e providenciará na transferência, para esta Secretaria, dos serviços e atribuições que lhe são inerentes.

Sala das Sessões, 22 de março de 1956.

(aa.) João Colodel, José de Miranda Ramos.

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 26/56

ACRESCENTE-SE AO ARTIGO 2º
Parágrafo único — Os auxílios e subvenções concedidos pelo Estado serão efetuados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, através da Comissão de Serviços Sociais, órgão a ser constituído, sob a presidência do Secretário de Estado, de representantes de todas as entidades sindicais com sede na Capital do Estado.

Sala das Sessões, 23 de março de 1956.

(a.) João Colodel.

EMENDAS AO PROJETO DE LEI N. 19/56

Reorganiza o Departamento de Estradas de Rodagem.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a letra "G" do art. 2º do projeto.

S. S., em 21-3-56.

(a.) João Estivalet Pires.

EMENDA SUPRESSIVA

Na letra "Q" do art. 2º, suprima-se a seguinte expressão:

"ou em estradas municipais quando interessarem a mais de um município."

S. S., em 21-3-56.

(a.) João Estivalet Pires.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no projeto de Lei onde couber, fazendo-se as alterações necessárias o seguinte:

"O cargo de presidente do Conselho Rodoviário Estadual, será exercido por engenheiro civil de reconhecida competência."

S. S., em 21-3-56.

(a.) João Estivalet Pires.

EMENDAS APRESENTADAS PELO SR. DEPUTADO TUPY BARRETO

AO PROJETO DE LEI N. 19/56

Sr. presidente:

Na forma regimental, apresento ao projeto de Lei que visa reorganizar o D. E. R., as seguintes emendas.

Art. 4º — O Conselho Rodoviário será constituído dos seguintes membros, todos brasileiros natos:

- um presidente;
- um representante da Secretaria da Viação e Obras Públicas, estranho ao D. E. R.;
- um representante da Secretaria da Agricultura;
- um representante da Associação Catarinense de Engenheiros;
- o Diretor do D. E. R.

Parágrafo I — O presidente será engenheiro civil de reconhecida competência e idoneidade estranho aos qua-

dro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, residentes no Estado, de livre escolha do Governador do Estado.

Parágrafo II — Os membros indicados nas alíneas b, c, e d serão nomeados pelo Governador do Estado, mediante indicação dos órgãos representados sendo que a duração do mandato será de três anos, não podendo os mesmos representantes servir em dois períodos sucessivos.

Art. 38 — O pessoal do D. E. R., será constituído de contratados, mensalistas, diaristas, tarefeiros, pessoal para obras e pessoal do quadro especial, cujos cargos isolados e iniciais de carreira serão suprimidos a medida que vagarem até sua extinção total.

Com essas emendas, e com a supressão do art. 53, julgamos estar sanados os vícios que inquinam de ilegal e inconstitucional o projeto em tela.

S. S., em 22-3-56.

(a.) Tupy Barreto, deputado.

EMENDA SUBSTITUTIVA

AO PROJETO DE LEI N. 59/55

No artigo 1º, onde diz "cargo de provimento efetivo" diga-se "cargo de provimento em comissão".

S. S., 26 de outubro de 1955.

(a.) Estivalet Pires.

EMENDAS

AO PROJETO DE LEI N. 35/56

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação: "Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 833.522,10".

S. S., em 14-3-56.

(a.) Ivo Silveira, relator.

AO PROJETO DE LEI N. 37/56

Ao art. 1º inclua-se o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único — O crédito especial referido neste artigo será aberto por conta da verba orçamentária 98-0-016, que fica reduzida da importância nele consignada."

S. S., em 22-III-56.

(a.) Laerte Ramos Vieira.

Emenda Modificativa ao projeto de Lei n. 37/56

No artigo primeiro, intercale-se a seguinte expressão:

"por conta do saldo do exercício anterior".

S. S., em 23-3-56.

(a.) Estivalet Pires.

LEI N. 248, DE 23 DE MARÇO DE 1956

Aprova termo de contrato.

O DEPUTADO BRAZ JOAQUIM ALVES, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com as atribuições que me são conferidas pelo art. 22, inciso II, da Constituição do Estado, faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica aprovado o instrumento de contrato firmado entre o Escritório Técnico de Agricultura e o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e da Federação das Associações Rurais de Santa Catarina, com o fim especial de, usando os métodos de Extensão Agrícola, Economia Doméstica e Crédito Supervisionado, aumentar a produtividade e obter melhores condições de vida para a população rural do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º — O instrumento de Contrato a que se refere o artigo precedente é do seguinte teor: "Projeto n. 17 — Instrumento de Contrato que

Fontes, Secretário da Saúde e Doutor Aroldo Carneiro de Carvalho, Secretário da Viação e Obras Públicas e por mim Celina Pereira Aranha, Auxiliar da décima categoria do Secretário Técnico de Agricultura, que o dactilografarei.

(aa.) Celina Pereira Aranha, Mário Orestes Brusa, Secretário da Agricultura, Dr. Clodovico Moreira, Presidente da Fares, A. R. de Oliveira Motta Filho, Diretor Brasileiro do "ETA", Ralph E. Hansen, Diretor Americano Interino do "ETA", Paulo de Tarso da Luz Fontes, testemunha e Aroldo Carneiro de Carvalho, testemunha.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de março de 1956.

Braz Joaquim Alves, presidente.

PROJETO DE LEI N. 27/56

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de fevereiro de 1956.

OF. N. 187ª.

Senhor presidente,

Tenho a honra de encaminhar a vossa excelência, para que se digne de submetê-lo à apreciação da preclara Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que reajusta vencimentos da magistratura catarinense e dos demais cargos públicos com ela correlacionados por forças de dispositivos constitucionais, ou legais.

A proposição, que estabelece melhores bases de remuneração, visa, não somente, a atender às condições materiais de nossos atuais juizes, senão, também, atrair para o dignificante Magistério valores humanos à altura de tão relevantes funções, carecentes, nos dias que correm, de índices de remuneração mais compensadores, fato a que, de muito, se deve a fuga de elementos perfeitamente aproveitáveis, que, por isso, se inclinam para atividades outras, onde se lhes deparam perspectivas materiais mais lisonjeiras.

Ao excluir do Quadro Único do Estado os membros do Poder Executivo, o Projeto, em seu artigo 1º, objetiva dar-lhes, na vida administrativa estadual, o justo destaque necessariamente derivado da natureza institucional daquele Poder, a que o artigo 2º atribui vencimentos que, sem demasia, importáveis para os cofres públicos, os põem mais ao nível material da magistratura dos Estados brasileiros que melhor remuneraram seus Juizes.

Aos vencimentos propostos, não-de, entretanto, reajustar-se não somente os atribuídos a cargos que, por disposições da Constituição e da Lei, se correlacionam com os do Poder Judiciário, se não, também, os provenientes da inatividade das categorias funcionais apreendidas pela proposição. Desses efeitos cuida o projeto, em vários de seus dispositivos, todos sistematizados no sentido de se lhe dar a indispensável unidade.

Atende-se, afinal, no projeto, à exigência inscrita no art. 33, da Constituição do Estado. Quer dizer: para reforço dos recursos orçamentários normais, cleva-se para 2%, e em limites razoavelmente admissíveis, alíquota da taxa judiciária, que, tributo de incidência restrita, não acarretará, com a alteração sugerida, repercussões mais acentuadas na ordem econômico-financeira do Estado.

Valho-me da oportunidade para reiterar a vossa excelência protestos de maior estima e distinta consideração.

(a.) Jorge Lacerda — GOVERNADOR.

Excelentíssimo Senhor deputado BRAZ JOAQUIM ALVES. Digníssimo presidente da Assembleia Legislativa — NESTA.

PROJETO DE LEI N.

Art. 1º — Ficam excluídos do Quadro Único do Estado e passarão a ter os vencimentos marcados nesta Lei, os cargos e as carreiras da Magistratura e do Ministério Público; os cargos de Juizes do Tribunal de Contas e o do Secretário do Governo.

Art. 2º — Os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado terão seus vencimentos fixados em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais.

Parágrafo único — Iguais vencimentos terão os Secretários de Estado.

Art. 3º — Os vencimentos dos Juizes de Direito de 4ª, 3ª, 2ª, e 1ª, entrância e dos Juizes de Direito Substitutos corresponderão, respectivamente, a 80%, 72%, 64%, 56%, e 48%, de que perceberem os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 4º — Os Juizes e o Auditor do Tribunal de Contas, o Procurador Geral do Estado, os Procuradores do Tribunal de Contas, o Auditor da Justiça Militar e os Sub-Procuradores Gerais do Estado terão seus vencimentos reajustados, na forma da legislação vigente.

Art. 5º — Os Promotores Públicos perceberão 75% dos vencimentos dos Juizes de Direito de igual entrância.

Parágrafo único — Os vencimentos do Advogado de Juízo de Menores, do Advogado da Justiça Militar e do Secretário do Ministério Público serão reajustados aos deste Ministério, de conformidade com as leis em vigor.

Art. 6º — Para efeitos dos vencimentos previstos nesta Lei, e cargo de Secretário do Governo fica equiparado ao de Juiz de Direito de 4ª entrância, e o de Suplente de Auditor da Justiça Militar ao de Juiz de Direito de 1ª entrância.

Art. 7º — Ficam acrescidos de 25% os atuais proventos dos membros aposentados do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Parágrafo único — Aos magistrados aposentados antes desta Lei fica assegurada, desde a data da aposentadoria e sem prejuízo de quaisquer outras vantagens, a percepção dos proventos fixados no ato declaratório da respectiva inatividade.

Art. 8º — Os títulos dos funcionários alcançados por esta Lei serão, no prazo de 30 dias, apostilados pela autoridade competente.

Art. 9º — As despesas oriundas da execução desta Lei correrão, no atual exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente, e por créditos especiais, que o Poder Executivo abrirá, por conta do excesso de arrecadação.

Art. 10 — Fica elevada para 2% a taxa judiciária, destinando-se o acréscimo a atender às despesas desta Lei nos exercícios posteriores.

Art. 11 — Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1956, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis.

TABELA EXPLICATIVA

Cargos	Percentagens	Vencimentos Mensais
Desembargador do Tribunal de Justiça		Cr\$ 25.000,00
Secretário de Estado		25.000,00
Juiz e Auditor do Tribunal de Contas		25.000,00
Procurador Geral do Estado		25.000,00
Procurador do Tribunal de Contas		25.000,00
Juiz de Direito de 4ª entrância	80% de Cr\$ 25.000,00	20.000,00
Sub-Procurador Geral do Estado	Idem	20.000,00
Auditor da Justiça Militar	Idem	20.000,00
Secretário do Governo	Idem	20.000,00
Juiz de Direito de 3ª entrância	72% de Cr\$ 25.000,00	18.000,00
Juiz de Direito de 2ª entrância	64% de Cr\$ 25.000,00	16.000,00
Juiz de Direito de 1ª entrância	56% de Cr\$ 25.000,00	14.000,00
Suplente de Auditor da J. Militar	Idem	14.000,00
Juiz de Direito Substituto	48% de Cr\$ 25.000,00	12.000,00
Promotor Público de 4ª entrância	75% de Cr\$ 20.000,00	15.000,00
Advogado do Juízo de Menores	Idem	15.000,00
Advogado da Justiça Militar	Idem	15.000,00
Promotor Público de 3ª entrância	75% de Cr\$ 18.000,00	13.500,00
Promotor Público de 2ª entrância	75% de Cr\$ 16.000,00	12.000,00
Secretário do Ministério Público	Idem	12.000,00
Promotor Público de 1ª entrância	75% de Cr\$ 14.000,00	10.500,00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER — 27/56

De procedência governamental é trazido à apreciação desta Assembleia Legislativa o projeto de Lei n. 27/56, visando reajustar os vencimentos da Magistratura, do Ministério Público e de outros cargos públicos.

A proposição estabelecendo melhores bases de remuneração à Magistratura e ao Ministério Público, vem ao encontro da opinião generalizada desta Assembleia Legislativa, muitas vezes manifestada da tribuna por ilustres membros deste Poder.

Assim quanto ao mérito manifestamo-nos pela sua aprovação e, quanto ao seu aspecto legal e constitucional opomos restrições, tão somente, na parte referente aos cargos do Tribunal de Contas, de vez que temos ponto de vista firmado que esse órgão encontra-se ilegalmente constituído, dada a forma irregular por que foi criado.

Com as restrições apontadas, somos pela aprovação do projeto.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 9 de março de 1956.

(a.) João Estivalte Pires, relator.

Aprovado com restrições.

Sala das Comissões, em 12 de março de 1956.

(aa.) José de Miranda Ramos, presidente da Comissão, Orlando Bértoli, João Estivalte Pires, Tupy Barreto, Geraldo Mariano Günther, Oni de Medeiros Régis, Romeu Sebastião Neves, Luiz de Souza, sem as restrições do parecer.

Incluído na Ordem do Dia da presente sessão, a requerimento do sr. deputado Laerte Ramos Vieira, aprovado pelo plenário.

S. das Sessões, 15-3-1956.

(a.) Braz Joaquim Alves, presidente.

Discussão Encerrada.

Retirada da Ordem do Dia, da presente sessão, face emenda anexa, apresentada pelo deputado João Colodel.

S. das Sessões, 15 de março de 1956.

(a.) Heitor de Alencar Guimarães Filho, Secretário.

EMENDA

Sr. presidente:

Assunto: Emenda ao art. 7º do projeto n. 27/56.

O deputado infra-assinado, com fundamento no Regimento Interno, apresenta a seguinte

Emenda ao ART. 7º

Art. 7º — "Ficam acrescidos de 60% os atuais proventos dos membros aposentados do Poder Judiciário e do Ministério Público".

Sala das Sessões, 15 de março de 1956.

(a.) João Colodel, deputado P. T. B.

A justificação será completada na ocasião da discussão do Projeto.

(a.) João Colodel.

Retirada da Emenda, conforme requerido pelo deputado João Colodel e deferido pela Presidência.

S. S., 19-3-56.

(a.) Heitor de Alencar Guimarães Filho, Secretário.

Incluído na Ordem do Dia da presente sessão, face requerimento aprovado pelo plenário.

Sala das Sessões, 19-3-1956.

(a.) Heitor de Alencar Guimarães Filho, relator.

Aprovado por unanimidade.

A Redação de Leis.

Sala das Sessões, 19-3-56.

(a.) Braz Joaquim Alves, presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N. 27/56

Reajusta os vencimentos da magistratura catarinense.

Art. 1º — Ficam excluídos do Quadro Único do Estado e passarão a ter os vencimentos marcados nesta Lei, os cargos e as carreiras da Magistratura e do Ministério Público; os cargos de Juizes do Tribunal de Contas e o do Secretário do Governo.

Art. 2º — Os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, terão seus vencimentos fixados em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) mensais.

Parágrafo único — Iguais vencimentos terão os Secretários de Estado.
Art. 3º — Os vencimentos dos Juizes de Direito de 4ª, 3ª, 2ª, e 1ª, entrância e dos Juizes de Direito Substitutos corresponderão, respectivamente, a 80%, 72%, 64%, 56%, e 48%, de que perceberem os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 4º — Os Juizes e o Auditor do Tribunal de Contas, o Procurador Geral do Estado, os Procuradores do Tribunal de Contas, o Auditor da Justiça Militar e os Sub-Procuradores Gerais do Estado terão seus vencimentos reajustados, na forma da legislação, vigente.

Art. 5º — Os Promotores Públicos perceberão 75% dos vencimentos dos Juizes de Direito de igual entrância.

Parágrafo único — Os vencimentos do Advogado de Juízo de Menores, do Advogado da Justiça Militar e do Secretário do Ministério Público serão reajustados aos dêsse Ministério, de conformidade com as leis em vigor.

Art. 6º — Para efeitos dos vencimentos previstos nesta Lei, e cargo de Secretário do Governo fica equiparado ao de Juiz de Direito de 4ª entrância, e o de Suplente de Auditor da Justiça Militar ao de Juiz de Direito de 1ª entrância.

Art. 7º — Ficam acrescidos de 25%, os atuais proventos dos membros aposentados do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Parágrafo único — Aos magistrados aposentados antes desta Lei fica assegurada, desde a data da aposentadoria e sem prejuízo de quaisquer outras vantagens, a percepção dos proventos fixados no ato declaratório da respectiva inatividade.

Art. 8º — Os títulos dos funcionários alcançados por esta Lei serão, no prazo de 30 dias, apostilados pela autoridade competente.

Art. 9º — As despesas oriundas da execução desta Lei correrão, no atual exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente, e por créditos especiais, que o Poder Executivo abrirá, por conta do excesso de arrecadação.

Art. 10 — Fica elevada para 2%, a taxa judiciária, destinando-se o acréscimo a atender às despesas desta Lei nos exercícios posteriores.

Art. 11 — Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1956, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis.

TABELA EXPLICATIVA ANEXA A LEI N. DE MARÇO DE 1956

Cargos	Percentagens	Vencimentos Mensais
Desembargador do Tribunal de Justiça		Cr\$ 25.000,00
Secretário de Estado		25.000,00
Juiz e Auditor do Tribunal de Contas		25.000,00
Procurador Geral do Estado		25.000,00
Procurador do Tribunal de Contas		25.000,00
Juiz de Direito de 4ª entrância	— 80% de Cr\$ 25.000,00	20.000,00
Sub-Procurador Geral do Estado	— Idem	20.000,00
Auditor da Justiça Militar	— Idem	20.000,00
Secretário do Governo	— Idem	20.000,00
Juiz de Direito de 3ª entrância	— 72% de Cr\$ 25.000,00	18.000,00
Juiz de Direito de 2ª entrância	— 64% de Cr\$ 25.000,00	16.000,00
Juiz de Direito de 1ª entrância	— 56% de Cr\$ 25.000,00	14.000,00
Suplente de Auditor da J. Militar	— Idem	14.000,00
Juiz de Direito Substituto	— 48% de Cr\$ 25.000,00	12.000,00
Promotor Público de 4ª entrância	— 75% de Cr\$ 20.000,00	15.000,00
Advogado do Juízo de Menores	— Idem	15.000,00
Advogado da Justiça Militar	— Idem	15.000,00
Promotor Público de 3ª entrância	— 75% de Cr\$ 18.000,00	13.500,00
Promotor Público de 2ª entrância	— 75% de Cr\$ 16.000,00	12.000,00
Secretário do Ministério Público	— Idem	12.000,00
Promotor Público de 1ª entrância	— 75% de Cr\$ 14.000,00	10.500,00

S. C., em 21-3-56.

(a.) Orlando Bértoli, relator.

A Comissão, por unanimidade aprova o parecer supra.

S. C., em 21-3-56.

(aa.) Laerte Ramos Vieira, Osni Régis, Orlando Bértoli.

Dispensada a publicação e interesse e incluído na Ordem do Dia da presente sessão, a requerimento do sr. deputado Laerte Ramos Vieira.

S. S., 21-3-56.

(a.) Braz Joaquim Alves, presidente.

Aprovada.

Lavre-se ato.

S. S., 21-3-56.

(a.) Lenoir Vargas Ferreira, 1º Secretário.

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 1956, AS 9,30 HORAS

PRESIDENTE

SR. BRAZ JOAQUIM ALVES.

SECRETARIA

SRS. HEITOR GUIMARAES E MIRANDA RAMOS, 1º E 2º, SECRETÁRIOS.

As 9,30 horas, compareceram os seguintes senhores deputados:

- 1 — Alfredo Cherem
- 2 — Antônio Almeida
- 3 — Epitácio Bittencourt
- 4 — Heitor Guimarães
- 5 — Estivaldo Pires
- 6 — Bahia Bittencourt

- 7 — Lecian Slowinski
- 8 — Orlando Bértoli
- 9 — Osni Régis
- 10 — Paulo Préis
- 11 — Clodérico Moreira
- 12 — Benedito Carvalho
- 13 — Francisco Canziani
- 14 — Caruso Mac Donald
- 15 — Waldomiro Silva
- 16 — Geraldo Günther
- 17 — Laerte Vieira
- 18 — Mário Olinger
- 19 — Mário Brusa
- 20 — Paulo Fontes
- 21 — Rui Hülse
- 22 — Tupy Barreto
- 23 — Antônio Palma
- 24 — Braz Joaquim Alves
- 25 — Estanislau Romanowski
- 26 — João Colodel
- 27 — Miranda Ramos
- 28 — Olívia Caldas
- 29 — Leopoldo Erig
- 30 — Volney Colaço Oliveira
- 31 — Rubens Nazareno

32 — Vicente Schneider

33 — Luiz de Souza

34 — Paulo Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE — Está aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata.

(O sr. Miranda Ramos, 2º Secretário, procede à leitura da ata, da sessão anterior, aprovada sem restrições).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do Expediente.

O sr. Heitor Guimarães, 1º Secretário, procede à leitura do

EXPEDIENTE

Ofício de Fpolis:

— Da Companhia Telefônica Catarinense, respondendo o ofício n. 3 desta Casa.

O SR. PRESIDENTE — Terminada a leitura do Expediente.

Não há oradores inscritos para falar na Hora do Expediente.

O sr. Rui Hülse — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Rui Hülse.

O SR. RUI HULSE — Sr. presidente e srs. deputados — Na sessão do dia 16 do corrente, li uma entrevista que o sr. Secretário da Agricultura concedeu ao Diário de Notícias, que se edita na cidade de Porto Alegre.

Entretanto não encaminhei à Mesa o respectivo requerimento, na forma regimental, solicitando que a referida entrevista constasse dos anais desta Casa.

Assim sendo, sr. presidente, eu encaminho a v. excia. o requerimento para que o plenário se manifeste sobre a matéria em questão.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai manifestar-se a respeito do requerimento do sr. deputado Rui Hülse e, oportunamente levará à deliberação do plenário.

Não havendo mais oradores, encerro a Hora do Expediente.

Passamos à Ordem do Dia.

Como primeira matéria da Ordem do Dia, projeto de Lei n. 173/55.

Cria cargo do Quadro Único do Estado, de provimento efetivo, de Administrador padrão "S" do Teatro Alvaro de Carvalho.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Há uma emenda da autoria do sr. deputado Osni Régis.

(Emenda).

Art. — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

S. das S., em 17 de janeiro de 1956.

(a.) Osni Régis.

O sr. Volney Colaço Oliveira — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o sr. deputado Volney Colaço de Oliveira.

O SR. VOLNEY C. OLIVEIRA — Sr. presidente, fomos relator dessa proposição na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Relator, é bem verdade, da emenda apresentada pelo ilustre deputado Osni Régis. A emenda, conforme consta do nosso parecer, veio com toda oportunidade, corrigir anomalias da proposição em tela.

(Parecer).

A emenda, de autoria do ilustre líder do Partido Social Democrático, veio, com toda oportunidade, corrigir relevante anomalia constante do corpo da presente proposição. Realmente seria verdadeiro atentado a boa técnica da elaboração legislativa, pretender-se a retroatividade na vigência de uma Lei criadora de determinado cargo público. Dessarte, e porque a emenda visa aprimorar o projeto, escoimando-o do absurdo constante do artigo 2º, somos pela aprovação da mesma.

S. S., 18-1-56.

(a.) Volney Colaço Oliveira, relator.

E, neste sentido, sr. presidente, estamos usando da palavra para solicitar do plenário a aprovação da emenda.

da do ilustre deputado líder da bancada do P. S. D.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O sr. João Colodel — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado João Colodel.

O SR. JOÃO COLODEL — Sr. presidente, srs. deputados.

Na qualidade de Líder do P. T. B., viemos declarar também, que foi oportuníssima a emenda apresentada pelo deputado do P. S. D., sr. deputado Osni Régis, visando corrigir esta flagrante falha dêsse Projeto.

Assim, com satisfação vimos reconhecer a justeza como foi apresentada esta emenda e a oportunidade em que a mesma vem sendo acolhida por esta Casa.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

Submeto à votação a emenda do sr. deputado Osni Régis.

Os srs. deputados que aprovam a emenda, queira permanecer sentados.

(Pausa)

Está aprovada.

Em votação o projeto de Lei.

Os srs. deputados que aprovam o projeto, sem prejuízo da emenda queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Está aprovada.

Vai a Redação Final.

Em discussão o projeto de Lei n. 188/55.

Cria e extingue cargos no Quadro Único do Estado, lotados no Serviço de Fiscalização da Fazenda e Altera dispositivos de Lei.

Em discussão.

O sr. João Colodel — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado João Colodel.

O SR. JOÃO COLODEL — Sr. presidente, srs. deputados — O presente projeto visa criar e extinguir cargos no Quadro Único do Estado, lotados no Serviço de Fiscalização da Fazenda e altera dispositivos de Lei.

O art. 8º do presente projeto visa criar uma situação de privilégio para os inspetores de fiscalização.

Diz o referido art. 8º.

Para efeito de aposentadoria incorporam-se aos vencimentos as vantagens dos artigos 6º e 7º da presente Lei.

Este art. 8º trata tão somente da situação dos inspetores, deixando de lado os outros funcionários da Fiscalização.

Na qualidade de representante do Partido Trabalhista Brasileiro apresentamos a seguinte emenda substitutiva a este art. 8º.

A emenda está assim redigida:

Art. 8º — Para efeito de aposentadoria dos funcionários do Serviço de Fiscalização da Fazenda, além dos vencimentos, serão consideradas as vantagens previstas nesta e em outras leis, tomando-se por base o ano anterior da inatividade.

Pretendemos, srs. deputados com este art. incluir todos os funcionários da Fiscalização da Fazenda.

De sorte que nos parece existir na emenda, o espírito de Justiça, apenas. Emenda esta que procura fazer com que o projeto não crie um privilégio entre o Inspetor e os demais funcionários da Fazenda, tais como fiscais e auxiliares da fiscalização. Enfim, esta classe que forma o serviço de fiscalização da Fazenda e do Estado.

É sabido que enquanto o artigo 8º do projeto, assim como está redigido, procura atender e beneficiar os inspetores e diretores, em número de 11, vindo em prejuízo, em detrimento de 90 outros funcionários da mesma classe.

Isto porque para a aposentadoria dos inspetores, o projeto prevê a incorporação dos vencimentos nas vantagens dos arts. 6 e 7. Para os aposentados, entendemos que devam ser incorporadas essas vantagens, e não estabelecendo inexplicáveis diferenças.

(Continua no próximo número)